



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

LAYSLA MIKELLY MARÇAL NUNES

**O DESMANCHE DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO BRASIL SOB A ÉGIDE
DO GOVERNO DA EXTREMA DIREITA: DO ATIVISMO AMBIENTAL A
INÉRCIA GOVERNAMENTAL**

SERRA TALHADA,

2022

LAYSLA MIKELLY MARÇAL NUNES

**O DESMANCHE DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO BRASIL SOB A ÉGIDE
DO GOVERNO DA EXTREMA DIREITA: DO ATIVISMO AMBIENTAL A
INÉRCIA GOVERNAMENTAL**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Orientador(a): Dra. Avani Terezinha Gonçalves Torres.

SERRA TALHADA,

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

N972d Nunes, Laysla Mikelly Marçal
O DESMANCHE DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO BRASIL SOB A ÉGIDE DO GOVERNO DA EXTREMA
DIREITA: DO ATIVISMO AMBIENTAL A INÉRCIA GOVERNAMENTAL / Laysla Mikelly Marçal Nunes. - 2022.
53 f. : il.

Orientadora: Avani Terezinha Goncalves Torres.
Inclui referências e anexo(s).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em
Ciências Econômicas, Serra Talhada, 2022.

1. Políticas Ambientais. 2. Bolsonaro. 3. Meio Ambiente. 4. Lula. 5. Desmantelamento de Políticas. I. Torres, Avani
Terezinha Goncalves, orient. II. Título

CDD 330

LAYSLA MIKELLY MARÇAL NUNES

O DESMANCHE DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO BRASIL SOB A ÉGIDE DO GOVERNO DA EXTREMA DIREITA: DO ATIVISMO AMBIENTAL A INÉRCIA GOVERNAMENTAL.

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Universidade Federal Rural de Pernambuco, pela seguinte banca examinadora:

Banca Examinadora

Orientador(a): Dra. Avani Terezinha Gonçalves Torres
Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

Examinador(a): Dra. Nicole Louise Macedo Teles de Pontes
Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

Examinador(a): Dr. Rodrigo Dugnani
Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

Serra Talhada – PE, 26 de Maio de 2022.

RESUMO

A presente monografia teve como motivação principal abordar os principais aspectos relacionados às políticas do Meio Ambiente, como as políticas de fiscalização ambiental e o combate ao desmatamento e queimadas ocorridos nos três governos anteriores, comparando-as com as do governo atual. A pesquisa evidencia o que ocorreu com as políticas públicas socioambientais ao longo dos anos e, quais os efeitos e as consequências geradas para o meio ambiente. Neste contexto, a metodologia utilizada foi uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, onde o estudo para o embasamento teórico contou com dados quantitativos. Para atingir essa finalidade foi realizada uma revisão bibliográfica, apresentando em um primeiro momento o conceito e questionamentos sobre o desmantelamento de políticas públicas, em segundo momento, a austeridade e as políticas do Meio Ambiente, em terceiro momento o desmonte dos órgãos ambientais, em quarto, as políticas ambientais adotadas pelo governo Lula, e por fim, as políticas adotadas na gestão do governo Bolsonaro. A pesquisa foi realizada a partir de uma análise entre os governos dos ex-presidentes petistas Lula e Dilma/Temer em contrapartida com o governo do atual presidente Jair Bolsonaro, onde foi verificada uma queda no orçamento atrelada a um aumento no número de queimadas e desmatamento durante o governo de Bolsonaro, atingindo números alarmantes. Como resultado, além da falta de comprometimento com pautas voltadas a política ambiental, o governo mostrou-se displicente com as crises ambientais, causando grande descontentamento nos ambientalistas. Chega-se à conclusão que as políticas ambientais adotadas durante os governos anteriores perderam a eficácia frente a falta de comprometimento do atual governo, os números de incêndios e desmatamentos voltaram a subir, e paralelo a isso, o número de fiscais vem caindo ano a ano. Assim, as perspectivas sob o Meio Ambiente e o governo Bolsonaro estão cada vez mais preocupantes.

Palavras-chave: Políticas Ambientais. Bolsonaro. Meio Ambiente. Lula. Desmantelamento de Políticas.

ABSTRACT

The motivation of this monograph was to address the main aspects related to Environmental policies, such as environmental inspection policies and the fight against deforestation and fires that occurred in the three previous governments, comparing them with those of the current government. The research shows what has happened with socio-environmental public policies over the years and what are the effects and consequences generated for the environment. In this context, the methodology used was an exploratory research with a qualitative approach, where the study for the theoretical basis had quantitative data. To achieve this purpose, a bibliographic review was carried out, presenting at first the concept and questions about the dismantling of public policies, secondly, austerity and the policies of the Environment, in a third moment the dismantling of environmental agencies, in a fourth moment, the environmental policies adopted by the Lula government, and finally, the policies adopted during the Bolsonaro government. The research was carried out from an analysis between the governments of former PT ex presidents Lula and Dilma/Temer in contrast with the government of the current president Jair Bolsonaro, where a drop in the budget linked to an increase in the number of fires and deforestation was verified during the Bolsonaro government, reaching alarming numbers. As a result, in addition to the lack of commitment to environmental policy agendas, the government has shown itself to be careless with environmental crises, causing great discontent among environmentalists. It comes to the conclusion that the environmental policies adopted during previous governments have lost their effectiveness in the face of the current government's lack of commitment: the numbers of fires and deforestation have risen again, and parallel to that, the number of inspectors has been falling year after year. Thus, the prospects under the Environment and the Bolsonaro government are increasingly worrying.

Keywords: Environmental Policies. Bolsonaro. Environment. Lula. Policy dismantling.

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1 - Orçamento Médio do Governo.....</i>	<i>37</i>
---	-----------

LISTA DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Fiscais do Ibama em atividade</i>	<i>27</i>
<i>Gráfico 2 - Total de áreas queimadas por ano (Km²).....</i>	<i>29</i>
<i>Gráfico 3 - Queimadas por ano na Amazônia.....</i>	<i>30</i>
<i>Gráfico 4 - Queimadas por ano na Caatinga.....</i>	<i>30</i>
<i>Gráfico 5 - Queimadas por ano no Cerrado</i>	<i>31</i>
<i>Gráfico 6 - Queimadas por ano na Mata Atlântica</i>	<i>32</i>
<i>Gráfico 7 - Queimadas por ano no Pampa</i>	<i>32</i>
<i>Gráfico 8 - Queimadas por ano no Pantanal.....</i>	<i>33</i>
<i>Gráfico 9 - Desmatamento na Amazônia e Infrações contra a flora</i>	<i>35</i>
<i>Gráfico 10 - Orçamento do MMA</i>	<i>36</i>

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA - Agência Nacional de Águas
APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ASCEMA NACIONAL - Associação Nacional dos Servidores de Meio Ambiente
CAR - Cadastro Ambiental Rural
CF - Constituição Federal
Conabio - Comissão Nacional de Biodiversidade
COP - Conferência das Partes
EC - Emenda Constitucional
EIA - Estudo de Impacto Ambiental
ETTERN – Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza
FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
GCF – Green Climate Fund (Fundo Verde do Clima)
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
ISA - Instituto Socioambiental
JBRJ - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
IMAFLOA - Instituto do Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
OMM - Organização Meteorológica Mundial
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PIB - Produto Interno Bruto

PNAP - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas

PNB - Produto Nacional Bruto

PPCDAm - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

PPCerrado - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado

Pronabio - Programa Nacional da Diversidade Biológica

SFB - Serviço Florestal Brasileiro

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

UNFCCC – Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 O dismantelamento de políticas públicas	14
2.2 A austeridade e as políticas do Meio Ambiente	16
2.3 O desmonte dos órgãos ambientais	18
2.4 As políticas ambientais no governo Lula	21
2.5 O desmonte das políticas ambientais no governo Bolsonaro	23
3. METODOLOGIA	25
4. DISCUSSÃO E RESULTADOS	26
4.1 Fiscais do IBAMA	27
4.2 Queimadas nos Biomas Brasileiros - 2003 a 2020	28
4.3 Desmatamento e Autos de Infrações contra a flora	33
4.4 Orçamentos do Ministério do Meio Ambiente	35
5. CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
ANEXO A – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO GOVERNO LULA	47

1. INTRODUÇÃO

O capitalismo é um sistema econômico que surgiu entre os séculos XIII e XIV. Para Eric Hobsbawm (2014) é no século XVIII que o capitalismo toma o cenário mundial, durante a década de 1850, quando ocorre o salto da produção industrial e a consolidação do capitalismo. Esse sistema tem como principal objetivo o lucro, a apropriação da natureza e a acumulação de riquezas por meio da propriedade privada dos meios de produção, como as terras, as máquinas e o capital.

O capitalismo possui falhas, dentre elas existem as chamadas falhas de mercado, para Mankiw (1999) esse conceito representa a incapacidade dos mercados em alocar recursos com eficiência. As falhas de mercado de um sistema capitalista são: a concorrência imperfeita e os mercados incompletos, que ocorrem quando há falta de vendedores e produtores que possibilitem uma concorrência perfeita, a falta de grandes variedades de produtos; as reações adversas e por fim, as externalidades.

As externalidades podem ser positivas e negativas, como exemplo das nocivas, podem-se citar os efeitos colaterais do processo produtivo no meio ambiente que acabam afetando toda população, como as crises hídricas e elétricas, aquecimento global e poluição ambiental. Partindo do pressuposto, de que as relações sociais capitalistas para avançarem dependem das forças produtivas, não existem limites naturais ou sociais que impeçam o avanço sob a apropriação de recursos naturais. Para alguns autores como Mandel (1990), Harvey (2011) e Mészáros (2011), a nova e voraz fase do capitalismo é responsável por causar um dos mais graves problemas que desafiam a reprodução social futura, provocada pela destrutividade ambiental. Assim, a busca sem limites pela expansão tem levado o capitalismo a basear-se em uma cadeia de destruição ambiental sem precedentes para avançar e gerar lucros cada vez maiores.

Nesse refinamento do capitalismo pode-se perceber a existência de novos fenômenos, entre eles, um “neodesenvolvimentismo” (BOITO JR., 2012) com base no “neoextrativismo” (GUDYNAS. 2015; SVAMPA, 2019) verificado a partir de estudos feitos das experiências políticas da América Latina desde 2003. O neoextrativismo defende “um modelo de desenvolvimento baseado na superexploração de bens naturais”, portanto, baseado na apropriação da natureza e na “expansão das fronteiras de exploração para territórios antes considerados improdutivos” (SVAMPA, 2019, P.33). Segundo Gudynas (2015) outra característica do neoextrativismo é o que ele denominou de “amputação ecológica”,

caracterizando a expropriação das populações do campo e a financeirização da terra e dos bens naturais.

Para Svampa (2019) a ampliação da expropriação e apropriação da natureza, como aprofundamento de um padrão de acumulação pelo neoextrativismo se constitui também em uma ameaça à democracia. Essa ampliação vem se dando pela diminuição de regras de conservação e flexibilização dos controles da exploração dos bens naturais favorecendo o capital privado (FAIRHEAD; LEACH; SCOONES, 2012; SASSEN, 2016).

Segundo Chesnais (2005), o processo de financeirização da economia é outro aspecto característico da acumulação capitalista na contemporaneidade. Assim, processos como a liberalização e desregulamentação ambiental asseguraram a capitalização de recursos naturais para privatização e concessão de posse para a elite (classe detentora das maiores riquezas e dos meios de produção em uma sociedade).

Em um mundo capitalista, os governos dos países tendem a buscar e incentivar a apropriação de riquezas, uma vez que o desenvolvimento econômico, em muitos casos, baseia-se no crescimento que é associado ao aumento da capacidade produtiva e da otimização da produção de uma economia, sendo medida por variáveis como o PIB (Produto Interno Bruto), PNB (Produto Nacional Bruto) e as demais variáveis qualitativas.

No atual cenário político e socioambiental brasileiro, as perspectivas do Governo não são diferentes, o objetivo é a obtenção de um crescimento baseado no setor industrial e agrícola, sem margens para o desenvolvimento sustentável apoiado pelo governo. Para Bugiato e Freitas (2022) a ascensão da extrema-direita como força política organizada é um fenômeno atual e mundial que conta um movimento político das sociedades capitalistas acompanhado da influência, interferência e dominação da classe dominante sobre o processo. As diferentes e complexas inserções da extrema-direita nos processos políticos possibilitam caracterizá-la de formas distintas, tais como populismo de direita, tradicionalismo, (neo)fascismo, entre outras.

A gestão de Jair Messias Bolsonaro mostra-se cada vez mais baseada na extrema-direita, visando apenas à obtenção de riquezas, assim como uma predisposição para facilitar a privatização de estatais. Segundo Bugiato e Freitas (2022) outra característica dos governos de extrema direita é a eliminação do pensamento e da prática política da esquerda, no passado e no presente, inclusive como forma de governar. Nesse sentido, outras mudanças adotadas na gestão de Bolsonaro que podem ser percebidas é o favorecimento da classe empresarial proporcionada pela reforma trabalhista, como a flexibilização das relações de trabalho que

dificultaram as condições de vida de milhares de pessoas. Ainda neste sentido, o Governo passou a isentar-se de questões ambientais e sociais.

Para Gramkow (2017) a agenda ambiental nunca foi tão importante como agora, pois está cada vez mais claro para a ciência os crescentes riscos aos quais a humanidade está exposta se não gerenciar seus problemas ambientais. Para ela, o Brasil vê-se cada vez mais vulnerável aos riscos de não controlar ou contornar esses problemas.

O retorno dos Estados Unidos ao acordo de Paris em 2021 foi de grande importância segundo a ONU (Organização das Nações Unidas). A Conferência das Partes (COP-26) que foi realizada em Glasgow em 2021 mostrou a importância e a necessidade de ações nacionais e internacionais para o atendimento das metas climáticas e ambientais. A Organização Meteorológica Mundial (OMM) afirma que as decisões que foram firmadas na COP 26 determinarão o futuro do planeta. Para o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Ghebreyesus, assim como o coronavírus ataca todas as partes do corpo, a crise do clima afeta todas as células. Ele aponta os riscos que vão desde a exaustão pelo calor e insolação, até asma e doenças pulmonares e, em última instância, a morte. Para Izabella Teixeira¹ as questões climáticas já não são só uma suposição científica, são uma verdade da ciência e uma verdade deste século que será marcado pela era climática. Ela vê pressa na busca pelas ações que devem ser tomadas, pois já não há mais tempo para suposições. Assim, ela acredita que o grande legado da conferência de Glasgow deve ser “fazer com que todos possam agir na mesma direção”.

Todavia, seguindo um caminho diferente dos interesses mundiais estabelecidos pela ONU sobre o Meio Ambiente, desde que assumiu a presidência em janeiro de 2019, Jair Messias Bolsonaro adotou algumas medidas que causaram grande impacto negativo nos meios ambiental e socioambiental. Nesse sentido, fez-se necessário verificar os processos que levaram ao atual cenário em que se encontram os órgãos de fiscalização ambiental, bem como quais foram os impactos causados pelas decisões do governo Bolsonaro no meio ambiente e as consequências dessas ações.

Diante do exposto, a pesquisa monográfica pretende fazer um comparativo dos principais aspectos relacionados com a preservação dos recursos naturais, com políticas de combate ao desmatamento e queimadas, ocorridos nos governos anteriores para verificar as ações desenvolvidas pelo atual Governo de Jair Messias Bolsonaro. Pretende-se também,

¹ Ex-ministra do Meio Ambiente e copresidente do Painel de Recursos Naturais da ONU. Izabella Teixeira leva para a COP uma agenda inovadora para o desenvolvimento da Amazônia brasileira, que engloba as particularidades da floresta e os 27 milhões de brasileiros que nela vivem. Informação disponível in: <https://news.un.org/pt/interview/2021/11/1769872> .

verificar os indícios que apontam para uma gestão governamental cercada de controvérsias e descaso com o meio ambiente de forma planejada e articulada. Almeja-se, portanto, esclarecer a trajetória que levou a nossa hipótese: Existe um movimento articulado para promover o desmonte de políticas ambientais?

Nesse sentido o objetivo geral desse trabalho monográfico é verificar e comparar o que ocorreu no cenário das políticas públicas socioambientais e, quais os efeitos e as consequências geradas para o meio ambiente durante os últimos governos (2003 – 2022). Como objetivos secundários buscou-se fazer um levantamento teórico relacionado com a erosão da legislação e do licenciamento ambiental no Brasil, com o “desmantelamento de políticas” relacionadas com a preservação do meio ambiente. E por fim, comparar quais as consequências geradas pelas decisões dos governos frente aos órgãos ambientais e as políticas desenvolvidas para preservação ambiental.

Para este propósito na seção 2 inicialmente foi realizada uma revisão bibliográfica, apresentando em um primeiro momento o conceito e questionamentos sobre o desmantelamento de políticas públicas, em segundo momento, a austeridade e as políticas do Meio Ambiente, em terceiro momento o desmonte dos órgãos ambientais, em quarto, as políticas ambientais adotadas pelo governo Lula e por fim, as políticas adotadas pelo governo Bolsonaro. Na seção 3 temos a metodologia, onde o método utilizado foi uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, onde o estudo para o embasamento teórico contou com dados quantitativos. Na seção 4 estão às discussões e os resultados, foram analisados alguns dados a respeito do Meio Ambiente e como os governos se comportaram em relação às ações de controle e combate ao desmatamento e queimadas nos biomas brasileiros. Por conseguinte, foram analisados quais os investimentos feitos no MMA para dar suporte a essas ações. Por fim, na seção 5 são apresentadas as conclusões deste trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O desmantelamento de políticas públicas

A *policy dismantling* (desmantelamento de políticas) para Bauer et al. (2012: 35) é definida como uma mudança de natureza direta, indireta, oculta ou simbólica que diminui o número de políticas numa determinada área e reduz o número de instrumentos de políticas utilizados e/ou diminui a sua intensidade. Desse modo, os desmantelamentos de políticas podem envolver cortes, reduções ou até mesmo a abolição de políticas existentes.

O modelo teórico desenvolvido por Bauer et al. (2012: 31) em seu livro *Dismantling Public Policy. Preferences, Strategies and effects* propõe-se a analisar o desmantelamento de políticas e encontrar respostas para um conjunto de questionamentos:

(i) Porque os decisores políticos optam pelo desmantelamento de uma política, mesmo podendo originar mudanças potencialmente dolorosas para pelo menos alguns grupos sociais?

(ii) O tipo de estratégia de desmantelamento de políticas adotado pelos decisores é condicionado pelas preferências de outros atores, pelas oportunidades e constrangimentos institucionais e por fatores situacionais específicos?

(iii) Porque os decisores, enquanto atores racionais, cujo objetivo último é assegurar a sua própria reeleição, se comprometem de forma deliberada e consciente com um processo potencialmente impopular como é o desmantelamento de políticas?

Nesse sentido, o modelo *Policy Dismantling* busca analisar os decisores políticos, com o intuito de identificar os motivos para as tomadas de decisões do desmantelamento. Para Bauer et al. (2012) às tomadas de decisão devem ser analisadas por referência a percepção de que os decisores têm dos custos e benefícios políticos que poderão gerar para si próprios, o que deve ser claramente distinguidos dos impactos sociais decorrentes da decisão de desmantelar a política. O comportamento dos decisores políticos segundo, Bauer et al. (2012), pode ser afetado por um conjunto de fatores que podem condicionar a decisão de optar ou não por estratégias de desmantelamento. Como é caso dos fatores externos, com mudanças no sistema financeiro, bem como a propagação de ideologias diferentes, ou a atenção pública a determinado assunto. Outros fatores situacionais podem influenciar nas decisões, como aproximação de ciclos eleitorais, ou a existência de uma maioria ou consenso entre os parlamentares.

Buscando compreender como os decisores políticos optaram por desmantelar políticas, Bauer et al. (2012) procura conhecer quais os tipos de estratégias que são utilizadas para corporizar as decisões. Com esse intuito, construíram quatro ideais-tipo de estratégias de desmantelamento: o desmantelamento por defeito, o desmantelamento por mudança de área, o desmantelamento simbólico, e por fim, o desmantelamento ativo. Destarte:

O desmantelamento por defeito é caracterizado pela ausência de uma tomada de decisão formal e pela sua baixa visibilidade, é a estratégia de desmantelamento mais sutil, que consiste na redução, na prática, do nível de serviços existente, e é geralmente adotada nas situações em que os custos da decisão possam ser altamente negativos para os decisores e/ou em que sejam prováveis fontes de constrangimentos institucionais. No *desmantelamento por mudança de área*, em que existe uma tomada de decisão formal, mas com baixa visibilidade, a estratégia consiste em mudar a arena em que a

política se desenvolve (por exemplo, para outros níveis e estruturas de governança), evitando assim que os custos do processo sejam diretamente atribuídos aos decisores políticos. A estratégia de *desmantelamento simbólico* é adotada quando as decisões de desmantelamento trazem, potencialmente, benefícios para os decisores políticos, mas em que constrangimentos institucionais dificultam uma tomada de decisão formal. A estratégia de *desmantelamento ativo* pode ser escolhida nas situações em que os decisores políticos estejam convictos de que as ações de desmantelamento são a decisão mais apropriada e vantajosa, quer por razões políticas e eleitorais, quer por razões ideológicas. (BAUER et al. 2012, p. 42-45)

Por fim, os autores ressaltam que os resultados e efeitos das decisões de desmantelamento de políticas públicas são distintos, e variam conforme o ideal-tipo de estratégia adotado. Neste caso, cada política terá um diferente custo benefício, bem como seu papel nos gastos públicos.

2.2 A austeridade e as políticas do Meio Ambiente

A austeridade econômica segundo Rossi, Dweck e Matos (2018) pode ser definida como uma política de ajuste fundada na redução dos gastos públicos e do papel do Estado em suas funções de indutor do crescimento econômico promotor do bem-estar social. Todavia, as políticas desenvolvidas a partir disso mostraram-se ser seletivas e excludentes.

No Brasil as práticas austeras assumiram protagonismo em 2015 durante o Governo de Dilma Rousseff, com o plano de ajuste de curto prazo, mas em 2016 os princípios da austeridade passaram a influenciar o setor público de forma estrutural com a Emenda Constitucional 95 (EC 95), que estabelece uma redução do tamanho relativo do Estado para os próximos 20 anos. Assim, para os autores Rossi, Dweck e Matos (2018) o Brasil entra na “Era da austeridade”. Com isso, a gestão do orçamento público sofre consequências macroeconômicas e distributivas, e condicionam a capacidade do governo de introduzir crescimento econômico e de promover o bem-estar social, o que acaba tendo importantes impactos sociais, tal como a diminuição de projetos sociais, a falta de educação e saúde básica, o aumento do desemprego e corte de gastos para investimentos em ações de desenvolvimento social.

Para Rossi, Dweck e Matos (2018) a austeridade é uma opção política deliberada e não uma necessidade técnica que se impõe como única alternativa.

Como citado por Gramkow (2017), garantir a proteção ambiental é um dos pilares da Constituição Federal (CF) do Brasil, que prevê em seu Artigo 225 o seguinte:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Brasil é o país mais biodiverso do planeta, estima-se que ele abriga em seu território seis biomas terrestres e três grandes ecossistemas marinhos, cerca de 20% de todas as espécies globais (MMA, 2017). O país detém o maior número de espécies de plantas, anfíbios e primatas no mundo; é o segundo maior em número de mamíferos e répteis e o terceiro maior em aves (ibid.). Entretanto, tal riqueza encontra-se ameaçada. Apenas 12,4% da área total do bioma Mata Atlântica são remanescentes florestais (SOSMA, 2016). Na Amazônia Legal, foram desmatados mais de mil km² anualmente, ao todo as florestas degradadas somaram 18 km² em agosto de 2021 (SAD, 2021). A maioria do desmatamento (62%) ocorreu em áreas privadas ou sob diversos estágios de posse, o restante do desmatamento foi registrado em assentamentos (26%), unidade de conservação (9%) e terras indígenas (3%) (SAD, 2021). A perda da cobertura florestal nos variados biomas põe em risco a provisão de serviços ecossistêmicos vitais para a prosperidade socioeconômica do país, tais como provisão de água, regulação do clima, fertilização, formação de solos, dentre outros (MEA, 2005).

Além do mais, a grande biodiversidade do país é acompanhada de uma grande sociodiversidade, que se caracteriza por centenas de etnias indígenas, abrangendo em torno de 180 línguas, além de milhares de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais (Brasil, 2015a; MMA, 2017). Tais comunidades são criticamente dependentes da manutenção da biodiversidade e, atrelada a esta, da provisão de serviços ecossistêmicos para manutenção dos seus meios de vida.

É em um contexto de crescente importância das políticas ambientais e de uma consolidação dos arcabouços legais e institucionais que foram estabelecidos pelo MMA e suas autarquias (IBAMA, ICMBio, SFB, JBRJ etc.), que se estabelecessem os cortes orçamentários das despesas ambientais, o que foi agravado com a aprovação da EC 95/2016 pelo governo. Segundo Gramkow (2017), os cortes tiveram início ainda em 2015, aprofundando-se em 2016, mantendo-se em 2017 e em 2018 foram autorizados cortes mais significativos. Seguindo esta mesma tendência, durante os anos de 2019 e 2020 continuaram ocorrendo cortes nos gastos ambientais. Para Gramkow (2017) esse novo cenário de restrição fiscal, tendo como base a austeridade econômica, fragiliza ainda mais a agenda ambiental.

O orçamento destinado ao MMA em 2021 foi de 2,98 bilhões, cerca de 0,06% do total de gastos públicos (Controladoria-Geral da União, 2021). Para Alessandra Cardoso, assessora

do Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos), esse é um cenário de apagar das luzes da política ambiental.

Para Gramkow (2017) reduzir gasto público ambiental federal significa a perda de capacidades institucionais que levaram anos para ser construídas e possíveis retrocessos, especialmente:

(i) níveis mais elevados de desmatamento, com conseguinte perda de serviços ecossistêmicos que tornará particularmente vulneráveis o setor externo dependente de recursos naturais e as comunidades tradicionais;

(ii) aumento da chance de desastres ambientais devido à menor capacidade de licenciamento e fiscalização, tais como o rompimento da barragem de rejeitos minerais de Mariana (MG) de 2015, que resultou na morte de 19 pessoas e em uma onda de lama tóxica que contaminou 663 km do Rio Doce; e

(iii) redução da capacidade de combate e manejo do fogo, como por exemplo o incêndio que consumiu mais de 22% da área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros em 2017; dentre outros.

O novo cenário de restrição fiscal introduz desafios adicionais para o poder público atuar na proteção ambiental. Mas para Gramkow (2017), a austeridade fiscal não é o caminho. Ela aponta que políticas ambientais adequadamente desenhadas e implementadas, que levem em consideração as especificidades do país e as lições aprendidas das políticas ambientais de outros países, podem potencializar ganhos ambientais e socioeconômicos simultaneamente.

2.3 O desmonte dos órgãos ambientais

Para Fearnside (2019) a erosão da legislação e do licenciamento ambiental no Brasil está em andamento há algumas décadas, após um período de reforço dessas áreas. Segundo ele, tais reforços foram fundamentais para a compreensão e controle sobre o que acontece com a natureza, dentre eles está a criação do EIA (Estudo de Impacto Ambiental) em 1986, a aprovação do artigo 225 (Art. 225: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”) da Constituição Federal em 1988 (Brasil/PR, 1988), seguido pela criação do IBAMA em 1989 e do MMA em 1990, e por fim, a aprovação da “Lei de Crimes Ambientais” em 1998 (Brasil, PR, 1998).

Todavia, segundo Fearnside (2019) seja por meio de uma nova legislação, seja por mudanças nos procedimentos a níveis de agências governamentais ou por Medidas

Provisórias presidenciais, os órgãos de proteção ambiental vêm sofrendo uma série de revezes.

O controle ambiental está sendo erodido por meio da transferência de autoridade do governo federal para governos estaduais (FEARNSIDE, 2019). Essa transferência de autoridade deixa projetos e normas ambientais mais suscetíveis a pressões de empresas, políticos e outros com interesse em projetos prejudiciais ao meio ambiente. Para Fearnside (2019) as decisões frente às medidas que são tomadas pelos governantes para com o meio ambiente, refletem seus interesses, onde muitas vezes segundo ele, as preocupações são mínimas.

No ano de 2007, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) foi mais uma vez reestruturado após a quebra da unidade do Sistema, a partir da criação da Agência Nacional de Águas (ANA), em 2002, e do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), em 2006, desta vez foram os órgãos de controle (BARCELOS, E. A. da S., 2020). Segundo Barcelos (2020) após 18 anos assumindo a atribuição legal de proteção e conservação da natureza, da fiscalização e licenciamento ambiental de obras e atividades econômicas, o IBAMA foi dividido, dando origem ao ICMBio, que ficou responsável pela gestão das unidades de conservação, enquanto que para o IBAMA restou a exclusividade das funções de fiscalização e licenciamento ambiental. Essa ruptura nos órgãos ambientais durante o governo de Dilma Rousseff (2011-2016) acabou gerando muitos desentendimentos na época, entre a então Presidente e a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. O grande problema foram as críticas que o Executivo fez sobre a condução do licenciamento Ambiental de grandes obras na Amazônia, onde em um dado momento acalorado das discussões, o ex-presidente Lula chegou ao extremo de dizer "ou fazemos as hidrelétricas que temos que fazer, ou nós vamos entrar na era da energia nuclear" (ETTERN - LABORATÓRIO ESTADO, TRABALHO, TERRITÓRIO E NATUREZA). Pois, para o governo, o IBAMA estaria atrasando as emissões de licenças ambientais e exigindo muitas condicionantes para os projetos, o que tornava o processo lento e burocrático. A condicionante do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) fez com que ocorressem mudanças na concessão dos licenciamentos para empreitadas que faziam parte do plano, elas foram concedidas rapidamente. Após a saída de Marina Silva do Ministério, o IBAMA estaria agora mais "dedicado" à função de licenciar as obras (BARCELOS, E. A. da S., 2020).

Em 2012, veio a revisão do Código Florestal que também assumiu uma roupagem política clara para influenciar o jogo de poder relativo à flexibilização das novas leis de

florestas no Brasil e, no limite, os instrumentos e órgãos de proteção ambiental (BARCELOS, E. A. da S., 2020).

Segundo Barcelos (2020) o ambiente político naquele momento afluía uma correlação de forças e colocou em questão a relação agricultura e floresta dentro do contexto de forte expansão agrícola, onde os produtores rurais fizeram forte pressão para a flexibilização das leis florestais, pois, para o setor agrícola, o momento de crescimento do agronegócio exigia remodelamento da legislação florestal.

Com a pressão do setor agrícola e o *lobby* dos congressistas, o novo código florestal foi aprovado em maio de 2012 com a lei federal nº 12.651 e trouxe um ambiente normativo mais favorável ao projeto político de avanço das fronteiras agrícolas. Entre as mudanças estão a redução do patamar de proteção ambiental com diminuição das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente; a anistia aos desmatamentos ilegais em terras privadas; e a criação de um mercado de compensações ambientais como forma de resolver o passivo ambiental que não foi anulado. (SANTOS; GLASS, 2018)

Em meio a um contexto de constantes ataques a autoridades dos órgãos ambientais, entidades representativas dos servidores de carreira de especialistas em meio ambiente do IBAMA, ICMBio e MMA fizeram um manifesto em defesa dos seus servidores.

[...] “Queimar” ou “enxugar” etapas para ganhar tempo pode prejudicar totalmente a racionalidade do processo e reduzir a efetividade do licenciamento ambiental, tornando o procedimento meramente burocrático (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2015b).

Segundo Barcelos (2020), esse foi um posicionamento contra as pressões sofridas, intimidações e até ameaças de morte contra os servidores federais, onde muitos deles vinham sendo coagidos e assediados por estar em defesa dos bens públicos. Porém, os ataques continuaram, em 2017, durante o governo de Michel Temer, foi assinado um decreto que extinguiu 87 cargos comissionados específicos da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da ação de grandes empresas em terras indígenas, especialmente na Amazônia, além disso os cortes de orçamentos anunciados pelo governo federal atingiram principalmente os órgãos ambientais. O desmonte das coordenações de licenciamento da FUNAI serviu apenas para agilizar a emissão de licenças, emperrar a demarcação de terras e enfraquecer o trabalho de base.

Desde a campanha eleitoral de 2018, o Presidente Jair Bolsonaro já dava sinais da sua insatisfação em relação ao trabalho de fiscalização desempenhado pelo IBAMA, parte por ter

sido autuado pelo órgão e outra parte para atender a sua base eleitoral composta por muitos produtores rurais (RAJÃO et. al., 2021). Jair Bolsonaro não escondia a sua insatisfação, e repetidas vezes afirmou que acabaria com a "distribuição a torto e a direita das multas". Também era notável a sua reprovação diante da destruição de equipamentos de extração durante as fiscalizações, que é uma ação prevista no art. 111 do Decreto nº 6.514 de 2008. Segundo Rajão et. al. (2021), apesar de o decreto ter sido mantido inalterado durante a atual administração, oficiais do IBAMA afirmaram que o exército brasileiro se recusa a fornecer apoio ao órgão para operações que envolvam a destruição de equipamentos, como é o caso do garimpo ilegal em terras indígenas e unidades de conservação.

Sem a colaboração das forças militares, o trabalho dos fiscais do IBAMA torna-se quase impossível e esses órgãos de controle acabam ficando vulneráveis a ataques de garimpeiros e exploradores ilegais de madeira. Isso torna o trabalho de órgãos como a FUNAI cada vez mais difícil, pois segundo o ISA (Instituto Socioambiental) a falta de fiscalização principalmente em garimpos ilegais acaba deixando tribos indígenas suscetíveis a sofrerem violência e invasões em suas terras.

Nos últimos anos o IBAMA reduziu a quantidade de autos de infração por desmatamento ilegal na Amazônia, essa redução poderia ser em parte explicada pelas restrições orçamentárias e em 2020, pela pandemia da Covid-19 (RAJÃO et. al., 2021). Para Adams et. al. (2020) a crise planetária trazida pela pandemia do coronavírus demonstra claramente a complexidade, a imprevisibilidade e a vulnerabilidade do sistema socioambiental.

O cenário de desmonte em curso dos órgãos ambientais federais é bastante profundo e não basta a recomposição do orçamento para fiscalização ou realização de uma nova grande operação com apoio das forças armadas e forças policiais (RAJÃO et. al., 2021). Se não houver uma reestruturação das normas legais e uma autonomia dos órgãos ambientais, o futuro desses meios de fiscalização será cada vez mais incerto.

2.4 As políticas ambientais no governo Lula

Durante os dois mandatos do presidente Lula, estiveram à frente do Ministério do Meio Ambiente três ministros, a renomada ambientalista e então senadora Marina Silva, que atuou de 2003 até maio de 2008. Em seguida Carlos Minc assumiu o ministério, onde em 2010 se afastou para concorrer às eleições. Este foi substituído por Izabella Teixeira, que já tinha carreira renomada no IBAMA e seguiu até o fim do mandato Lula.

Segundo Cader e Vieira (2013)

Nos anos 2000, surgiram novas diretrizes com o objetivo de promover a gestão ambiental compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, além da efetivação do chamado princípio da transversalidade – segundo o qual a política ambiental deixa de ser setorial para entrar na agenda dos diversos ministérios e órgãos públicos – e do maior controle e participação social nas políticas ambientais (CADER; VIEIRA, 2013 p. 227).

Em 2007 foram criados o ICMBio, o SFB e a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do MMA. Após a criação do ICMBio, que ficou responsável pela gestão das Unidades de Conservação, o IBAMA passou a ser responsável pela fiscalização e licenciamento ambiental.

O portal *Observatório Eco* (2011) apresenta com exclusividade a legislação do governo Lula mais relevante no cenário ambiental no que diz respeito a leis, decretos, instruções normativas e instrumentos legais. De acordo com o exposto no **Anexo A**, as principais ações do governo no âmbito legal promoveram uma melhora na fiscalização e preservação do Meio Ambiente.

Leis como as da Política Nacional da Mudança do Clima, a criação do ICMBio, e o Programa de Combate à Seca foram alguns dos principais avanços em relação a preservação do Meio Ambiente, bem como a iniciativa da Lei de Gestão de Florestas Públicas, que buscava promover o manejo florestal sustentável para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando os mecanismos de sustentação do ecossistema.

Em 2003 foram criados instrumentos legais para serem usados na preservação da biodiversidade. Por meio do Decreto nº 4.703, foi criada a Comissão Nacional de Biodiversidade, bem como a implementação do Pronabio (Programa Nacional da Diversidade Biológica) e a criação do Conabio (Comissão Nacional de Biodiversidade).

Em 2006 são regulamentados os artigos do Código Florestal e a instituição do PNAP (Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas). Em 2008 o Decreto nº 6.527, instituiu a criação do Fundo Amazônia, quem tem por finalidade a captação de doações para ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, bem como o incentivo a conservação e o uso sustentável da Amazônia Legal. No mesmo ano é regularizada a lei de crimes ambientais.

Os instrumentos legais de prevenção, fiscalização e controle do desmatamento e das queimadas foram criados para combater os altos índices de depredação, principalmente da Amazônia que apresentava números alarmantes de desmatamento e queimadas. Para isso

instituiu-se a comissão executiva do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e a Operação Arco Verde.

No âmbito de recursos hídricos foi aprovado o Plano Nacional de Recursos Hídricos e o aproveitamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, sendo este um grande avanço para a região.

Chegando ao fim do seu mandato, em 15 de setembro de 2010 o governo de Lula deu mais um passo importante, foi feito o decreto do PPCerrado (Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado), cujo objetivo era criar mecanismos capazes de incentivar a economia de base florestal, economicamente produtiva e que provocasse o menor impacto possível sobre o bioma. Para isso, era feito o monitoramento e controle da cobertura vegetal, bem como ações de fiscalização ambiental. Neste mesmo ano é regulamentado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

Durante os oito anos do governo Lula o grande marco da questão ambiental foi a queda do desmatamento na Amazônia Legal, onde em 2010 foram desmatados 6.451 km², chegando a menor taxa de desmatamento até então em 23 anos de monitoramento do INPE. As políticas adotadas pelos ministros do MMA com o intuito de reduzir o desmatamento tiveram o efeito esperado no longo prazo, principalmente a ampliação de operações de fiscalização, a criação de áreas protegidas em regiões críticas e a implementação de unidades de conservação.

Além do monitoramento da Amazônia, o governo passou a monitorar outros biomas para que fosse possível ter dados comparativos para avaliar as estratégias de combate ao desmatamento em todo o Brasil, esse foi mais um passo importante dado pelo governo.

Para Cader e Vieira (2013) as políticas ambientais exigem um horizonte de longo prazo. Elas não devem ser vistas como um entrave ao crescimento, e sim como elementos constitutivos do desenvolvimento.

Para Paulo Moutinho, diretor executivo do IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), durante o governo de Lula o Brasil passou de uma posição extremamente conservadora e cautelosa para outra de liderança, assumindo compromissos internacionais frente ao meio ambiente (apud Agencia Brasil, 2010).

2.5 O desmonte das políticas ambientais no governo Bolsonaro

Desde o início da gestão de Bolsonaro em janeiro de 2019, o então ministro Ricardo Salles que assumiu a pasta do ministério do MMA, junto com o governo criou regras que

dificultaram a aplicação de multas; transferiu poderes do MMA para outras pastas; e tentou mudar o entendimento sobre normas como a “Lei da Mata Atlântica”.

Para Scantimburgo (2018) se Bolsonaro não teve êxito em extinguir o Ministério do meio ambiente anexando-o ao da Agricultura, parece ter alcançado seu objetivo ao colocar um ministro apoiado pela ala mais conservadora da bancada ruralista na pasta ambiental. Deste modo fica claro a busca do governo pela fragilização da regulamentação ambiental no Brasil, porém sabe-se que isso trará grandes prejuízos para o meio ambiente, e haja vista um possível agravamento dos problemas climáticos, as consequências poderão ocasionar perda para diversos setores, como a agricultura que é uma forte base de sustentação para o PIB, e sendo assim a economia também será afetada.

No setor agrícola, na medida em que Bolsonaro assumiu diversos compromissos com setores das bancadas ruralistas, a opção de investimentos na agricultura familiar ou em tecnologias voltadas para a produção agrícola sustentável foi praticamente descartada (SCANTIMBURGO, 2018)

Segundo Scantimburgo (2018) as propostas do governo de Jair Bolsonaro já mostravam indícios que, no plano Internacional, o Brasil perderia protagonismo no tema ambiental, indo na contramão da agenda que vem sendo seguida há pelo menos quase três décadas.

Para o ISA (Instituto Socioambiental, 2019), o Ministério do meio ambiente (MMA) não apenas perdeu o poder político, mas está agora subordinado a interesses econômicos e outras áreas da administração.

A Medida Provisória nº 870/2019 e o decreto de reestruturação do Ministério do Meio Ambiente foram responsáveis por tirar desse ministério a capacidade de gestão territorial e produção de comunidades indígenas e tradicionais, a responsabilidade socioambiental, produção e consumo sustentável, bem como a interlocução com a sociedade na pauta ambiental, e o combate ao desmatamento queimadas e desertificação. Além disso, foi reduzida a capacidade de fixar normas, assim como diminuição no poder de negociação internacional e queda nos investimentos em educação e conscientização ambiental (ISA, 2019) Na prática, segundo o ISA (2019), o MMA tem agora papel secundário em toda a esfera diplomática brasileira.

O esvaziamento do MMA seguiu com a transferência das políticas e instrumentos de recursos hídricos, incluindo a Agência Nacional de Águas (ANA), ao Ministério do Desenvolvimento Regional, além do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e seu principal

instrumento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), repassados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Após a implementação dos decretos e do desmanche de alas do MMA, os efeitos dos atos do governo puderam ser sentidos no meio ambiente. O ano de 2020 foi campeão em desmatamentos e queimadas dos principais biomas brasileiros. Presenciamos a fauna e flora do país virarem cinzas enquanto o governo federal negava em discursos públicos a existência da crise ambiental que tem avançado a limites irreversíveis (G1, 2020). Institutos e áreas de conservação sofrem com invasões e ameaças, bem como comunidades indígenas e quilombolas (ISA, 2020). Para Scantimburgo (2019) as ações governamentais bolsonaristas anunciam um colapso socioambiental.

Para Missiatto et al. (2021) a ideologia desenvolvimentista predatória ganha cada vez mais potência com o desmonte das políticas ambientais perpetradas pelo atual governo.

Em atos oficiais editados pelos principais órgãos de proteção do meio ambiente, os representantes expressam grande preocupação com o negacionismo do presidente Jair Bolsonaro e seus ministros, sendo considerado um atentado contra a segurança e o equilíbrio da biodiversidade nacional.

O atual governo além de tacitamente desconsiderar as muitas vulnerabilidades pelas quais historicamente já se encontram suscetíveis os biomas do país, age de modo a ampliar ainda mais as fragilidades de áreas de preservação, desmontando a governança ambiental instituída em 1988 na Constituição Federal e se negando a fazer políticas públicas adequadas para a promoção da defesa do meio ambiente (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021).

Nesse contexto, a atual situação insere o país em um abismal paradoxo: instituições que, em tese, deveriam atuar para proteção do meio ambiente agem sem nenhum tipo de pudor em uma ofensiva institucional contra o meio ambiente, colaborando ativamente para a produção de um desastre global já anunciado (BIODIVERSIDAD LA, 2020).

3. METODOLOGIA

Essa monografia que aborda o tema dos desmanche das políticas ambientais desenvolvidas pelo governo recorreu a dados de caráter quantitativo, e qualitativo com abordagens epistemológicas, ou seja, de maneira conceitual. Teve como foco a discussão e revisão bibliográfica acerca de conceitos fundamentais relacionados à criação e implementação de políticas públicas para o meio ambiente no Brasil. O estudo foi de cunho

exploratório, que teve como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, mapeando as condições e buscando identificar possíveis causas para o desmanche das políticas durante o governo de extrema direita no Brasil e assim interpretá-las através da análise de dados secundários de caráter qualitativo e quantitativo.

Os procedimentos utilizados foram baseados em pesquisas bibliográficas de materiais publicados e disponíveis na internet. Nesse caso, os estudos analíticos feitos por outros cientistas e pesquisadores serão utilizados como fonte da pesquisa. O estudo foi desenvolvido utilizando mapeamentos e boletins que foram publicados por pesquisadores em parceria com os principais órgãos e centros de pesquisa em desenvolvimento e preservação da natureza (como o ICMBio, IBAMA, INPE, MMA) acerca das políticas ambientais e o do meio ambiente. A base da monografia foram estudos realizados e divulgados pelo MapBiomas, bem como outros sítios de pesquisa, como sites, bibliotecas, livros, etc.

Ao longo deste trabalho foram recapitulados os cenários políticos dos principais presidentes dos últimos anos, Lula e Dilma (brevemente) e Bolsonaro (maior enfoque), bem como o comportamento do governo frente às políticas ambientais; como foram tratadas as questões socioambientais e sustentáveis em cada um dos períodos. Com isso, o objetivo é fazer um comparativo entre os dois últimos governos de esquerda e o atual governo de direita, analisar e entender os conceitos de cada um acerca do meio ambiente. As informações contidas sobre as políticas ambientais e socioambientais dos governos foram referentes aos anos de 2003 a 2011 (Governo Lula), de 2012 a 2016 (Governo Dilma) e de 2019 a 2021 (Governo Bolsonaro).

Por fim, trataremos do desmanche das políticas que ocorreram de forma acelerada nos últimos anos do atual governo e como as classes sociais e econômicas foram impactadas, seja positiva ou negativamente. Espera-se assim compreender o que ocorreu com o cenário econômico e social quando relacionado ao meio ambiente, bem como quais foram os impactos causados com os desmanches de políticas ambientais e quais as perspectivas futuras.

4. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Neste capítulo serão analisados alguns dados a respeito do Meio Ambiente e como os governos se comportaram em relação às ações de controle e combate ao desmatamento e queimadas nos biomas brasileiros. Por conseguinte, serão analisados quais foram os investimentos feitos no MMA para dar suporte a essas ações.

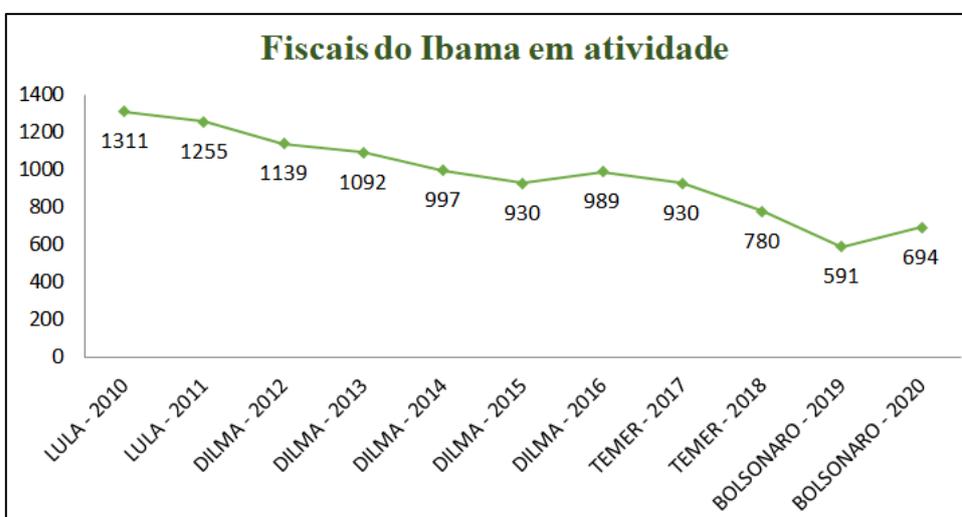
4.1 Fiscais do IBAMA

Segundo o IBAMA, a fiscalização ambiental busca induzir a mudança do comportamento das pessoas por meio de coerção e do uso de sanções para induzirem a dissuasão a pratica de danos ambientais. Os fiscais são os servidores responsáveis por essa ação de controle, todavia, esta cada vez mais difícil realizar esse trabalho. Dados recentes mostra uma queda continua no número de fiscais em atuação.

Esse levantamento de informações foi feito através de um recorte de dados que foram fornecidos pelo site de noticias “Brasil de Fato” e pelo coletivo “Fiquem Sabendo” que tiveram acesso a dados fornecidos pelo IBAMA e INPE, esses dados foram fornecidos via LAI (Lei de Acesso à Informação).

Em 2010, o número de fiscais do IBAMA era de 1.311, contudo, nos anos seguintes acabou despencando onde em 2015 alcançou o número de 930 fiscais em atividade, em 2016 teve um leve aumento, porém foi seguido de suscetíveis quedas chegando a alcançar um número de 591 fiscais em 2019. De 2010 a 2019 houve uma redução de 55% no número de servidores do IBAMA. Em 2020, houve um incremento de 103 servidores no número de fiscais contratados, chegando a um total de 694 fiscais, porém esse número ainda é 47% menor quando comparado a 2010.

Gráfico 1 - Fiscais do Ibama em atividade



Fonte: IBAMA

Segundo o analista ambiental do IBAMA Vinícius Mendonça, o número de fiscais vem caindo. Em uma década o IBAMA perdeu metade de seus fiscais e está desde 2014 sem concursos para esta área.

No último ano de governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 2010, o número dos servidores responsáveis pela fiscalização era de 1.311. Desde então o quadro de fiscais do IBAMA começaram a cair. Já sob o comando da ex-presidente Dilma Rousseff (PT), houve um recuo de 4,6%, caindo para 1.255 no número de fiscais. Após a queda da então presidente Dilma, o país passa a ser presidido por Michel Temer (MDB), durante este governo ocorre uma queda de 16,13% em 2018, caindo de 930 para 780 fiscais.

No primeiro mandato de Jair Bolsonaro, 2019, o IBAMA passa por mais uma queda drástica, de 780 para 591 servidores, uma redução de 24,23% no número de fiscais responsáveis por fiscalizar todo o território nacional.

Os dados apontam para uma perda de controle do IBAMA frente aos mecanismos de fiscalização, tendo em vista que o número de fiscais sofreu perdas significativas ao longo dos anos e, sendo este um servidor tão importante para o combate a danos ambientais, o número de fiscais está cada vez menor, dificultando progressivamente o trabalho do IBAMA.

4.2 Queimadas nos Biomas Brasileiros - 2003 a 2020

Os dados aqui apresentados são fornecidos pela rede colaborativa do MapBiomas, o fornecimento desses dados é de forma gratuita e aberta. Eles são encontrados no próprio site do MapBiomas. Sendo este um levantamento inédito, que tem como objetivo mostrar o impacto do fogo sobre o território nacional entre os anos de 1985 e 2020. Foi analisada a área queimada dos mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados do território brasileiro ao longo dos 36 anos. A base de dados que está na plataforma do MapBiomas utiliza as medidas em Hectare e pode ser encontrada em estatísticas anuais, mensais e acumuladas, contendo dados individuais de municípios, estados e biomas. O resultado dos dados é apresentado em níveis: o nível natural, onde ocorreram queimadas por causas naturais, sendo provocadas pela própria natureza, e em nível antrópico, sendo essas provocadas pela ação do homem.

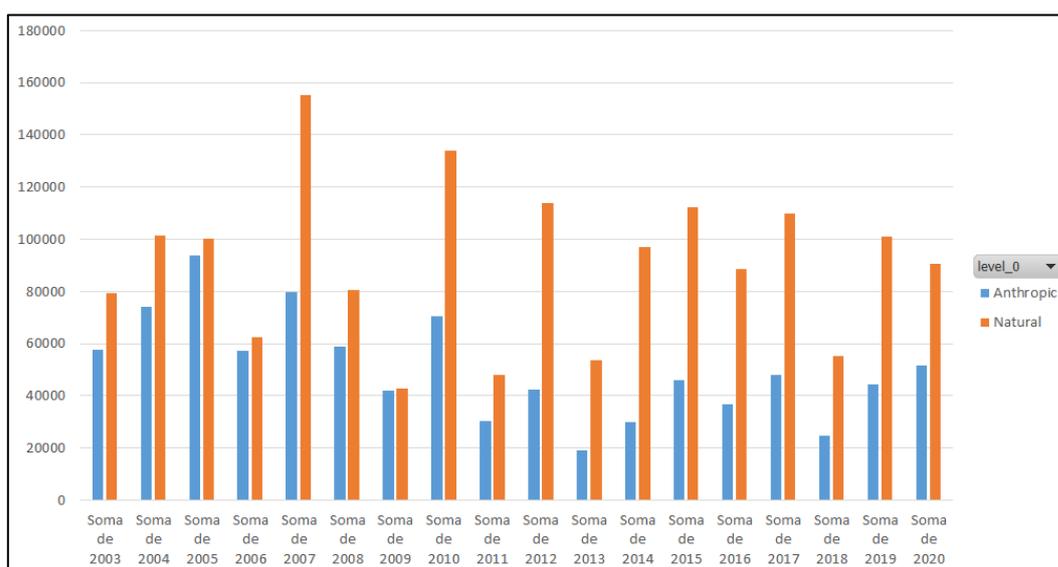
Para corresponder ao objetivo desta monografia foi feito um recorte na serie histórica disponibilizada pelo MapBiomas. Os dados utilizados no presente estudo são dos anos de 2003 a 2020. Este período corresponde aos anos dos últimos dois governos petistas e do atual governo de Jair Bolsonaro. Por conter dados apenas dos dois primeiros anos do atual governo, interpreta-se por bem que os dados devem ser apresentados anualmente para que se faça a melhor análise possível sobre os impactos do fogo nos biomas em cada governo. Para melhor compreensão, utilizaremos as medidas em Km². (1 hectare = 0,01 Km²)

Para Ane Alencar, coordenadora do MapBiomas Fogo:

(...) sabendo onde foi queimado é possível entender a dinâmica do fogo e quais as áreas que estão mais vulneráveis no futuro. Assim, o mapeamento é fundamental para entender a frequência e intensidade do fogo, para o planejamento do combate e apontar áreas de maior risco (MAPBIOMAS).

No gráfico 2, é possível observar que a área queimada durante os anos de 2003 a 2020 corresponde a 2.532.575,027 Km², sendo 64,2% em área de vegetação nativa e 35,8% em área antrópica.

Gráfico 2 - Total de áreas queimadas por ano (Km²)



FONTE: MapBiomias Fogo

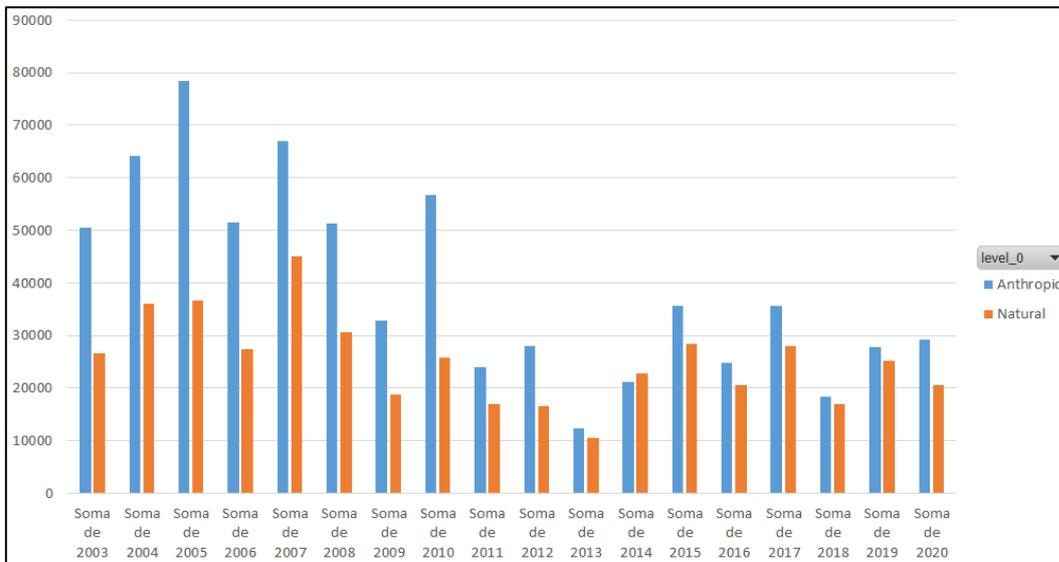
Durante os primeiros anos da serie ouve um aumento no numero de áreas queimadas, 2005 registrou o maior índice de queimadas no Brasil. Contudo, politicas de combate a incêndio que foram implementadas durante todo o governo Lula surtiram efeito, provocando uma diminuição nas áreas degradadas em nível antrópico. Todavia, esses números voltaram a subir com o fim dos governos petistas, em 2020 foram registrados mais de 51 mil km² atingidos pelo fogo, o maior numero registrado desde 2010.

Dentre os biomas, a Amazônia (gráfico 3) e o Cerrado (gráfico 4) tiveram a maior concentração de área queimada, com 45,92% e 45,14% de focos de queimadas respectivamente. Vale destacar que esses biomas têm características distintas. Seguindo Ane Alencar, a Amazônia não é um bioma do qual o fogo faz parte da dinâmica natural do ecossistema, diferente do Cerrado onde o fogo natural faz parte da sua dinâmica evolutiva.

A Amazônia foi o bioma que mais sofreu perdas de áreas nos últimos anos, durante o Governo do ex-presidente Lula esse foi o bioma mais afetado pelo fogo causado por ações

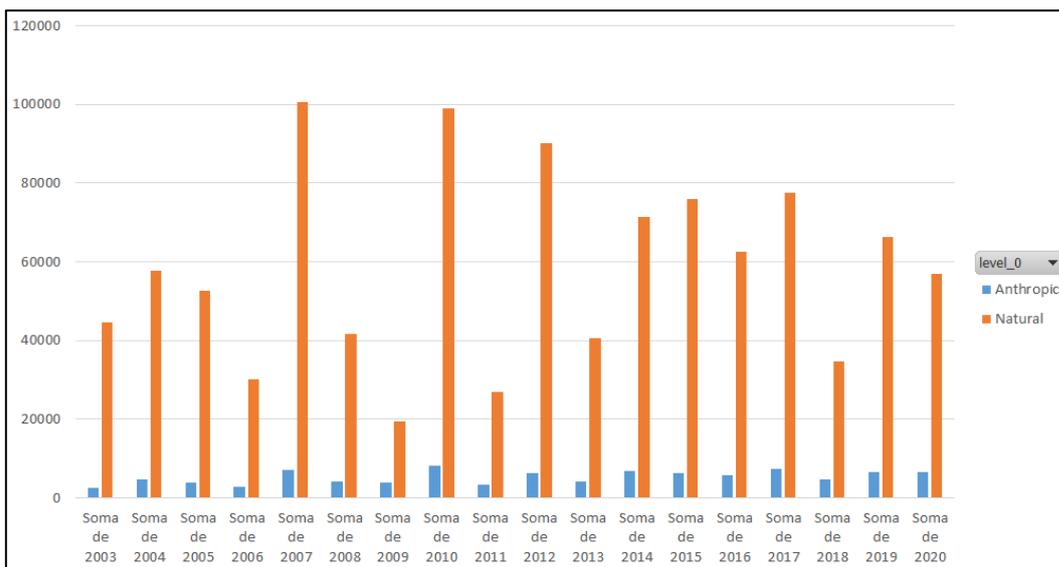
humanas. Contudo, este foi um Governo que se destacou por proporcionar maiores investimentos ao meio ambiente e por buscar proteger a fauna e a flora do Brasil.

Gráfico 3 - Queimadas por ano na Amazônia



FONTE: MapBiomas Fogo

Gráfico 4 - Queimadas por ano no Cerrado

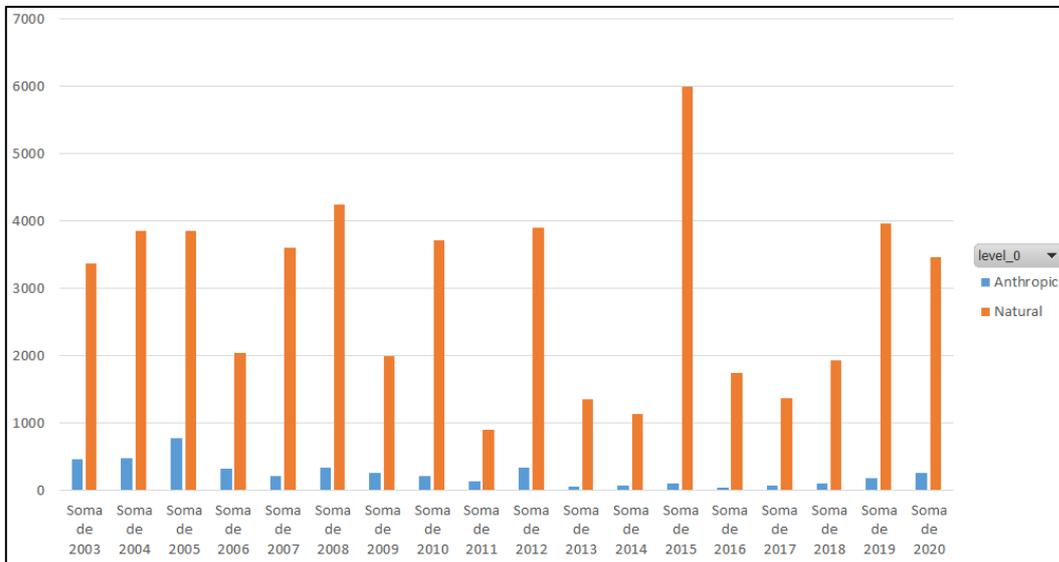


FONTE: MapBiomas Fogo

O bioma da caatinga é conhecido por apresentar clima semiárido, com vegetação adaptada para os períodos de seca. Todavia, este não é um bioma que possui em sua dinâmica focos de queimadas, o fogo empobrece o solo e reduz a umidade do ar, que já é baixa nessa região. Segundo a Associação Caatinga, os focos de queimadas estão concentrados no oeste

do bioma, principalmente nos estados do Piauí e da Bahia, ou seja, áreas onde a Caatinga se encontra com o bioma Cerrado. Desse modo as queimadas na Caatinga podem acontecer em decorrência da falta de chuva, tempo seco e fortes ventos, entre junho e outubro, quando, naturalmente, as condições climáticas favorecem o surgimento de focos de incêndios.

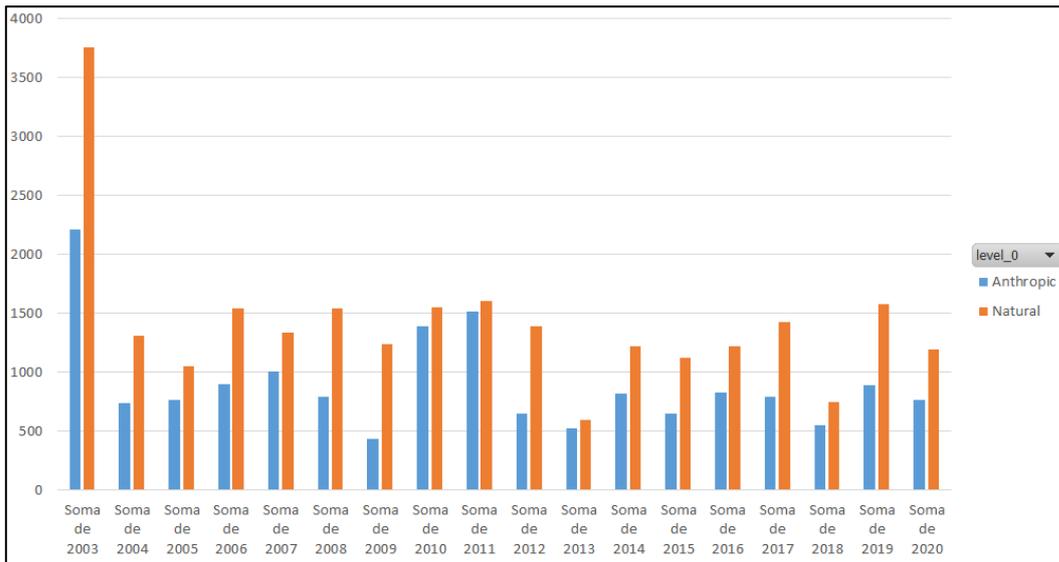
Gráfico 5 - Queimadas por ano na Caatinga



FONTE: MapBiomias Fogo

A Mata Atlântica abrange cerca de 15% do território nacional, em 17 estados. Esse bioma é responsável por serviços essenciais de abastecimento de água, regulação do clima, agricultura, pesca, energia elétrica e turismo (SOS Mata Atlântica). Nos últimos anos, de acordo com o MapBiomias, a Mata Atlântica vem sofrendo com queimadas para extração de madeira e de recursos naturais. Todavia, vale ressaltar que a Mata Atlântica é um bioma protegido pela Lei nº11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

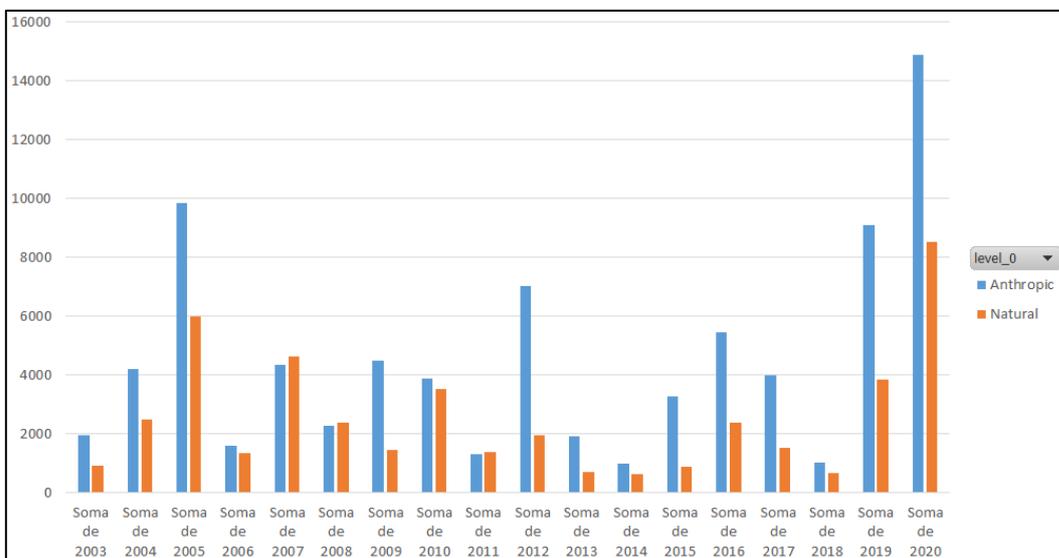
Gráfico 6 - Queimadas por ano na Mata Atlântica



FONTE: MapBiomias Fogo

O Pantanal (Gráfico 7), apesar de ter apenas 5% de áreas queimadas nos últimos 18 anos, teve um aumento significativo nos últimos dois anos da serie durante o Governo de Bolsonaro. Este foi o um dos biomas que mais sofreu com queimadas antropicas durante seu mandato, ficando atrás apenas da Amazônia, segundo especialistas, as perspectivas para os próximos anos é de um aumento ainda maior em áreas queimadas, isso se deve ao fato do aumento do uso do solo para a agropecuária (MapBiomias – Mapeamento Anual de Cobertura e Uso da Terra no Brasil).

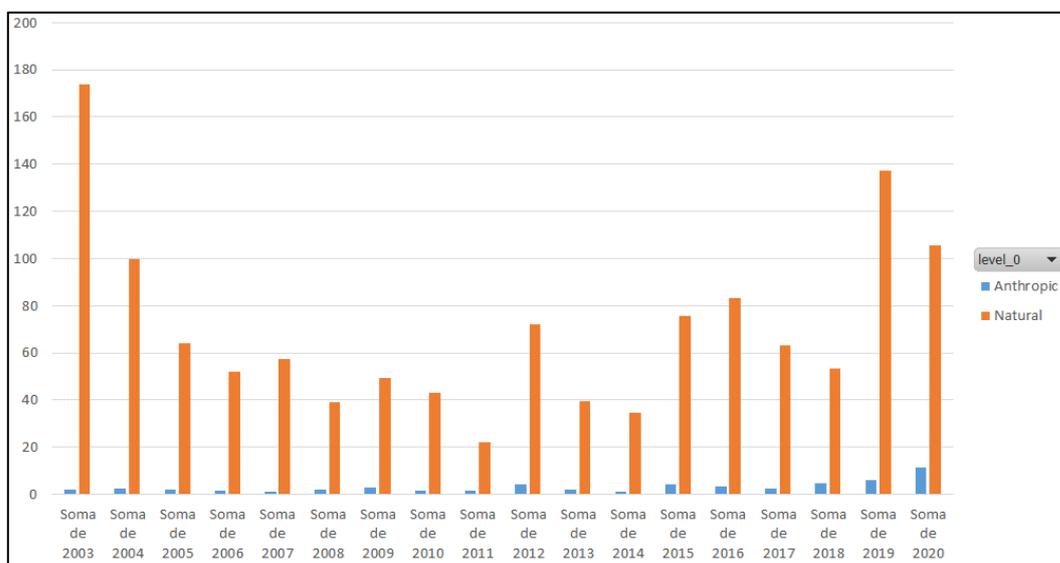
Gráfico 7 - Queimadas por ano no Pantanal



FONTE: MapBiomias Fogo

Assim como o Pantanal, o Pampa (gráfico 8) também registrou um aumento em área queimada nos últimos dois anos da série, chegando a 11 km² em 2020, devido à pecuária e agricultura praticada nessa região.

Gráfico 8 - Queimadas por ano no Pampa



FONTE: MapBiomias Fogo

Em suma, os biomas mais afetados pelo fogo são a Amazônia e o Cerrado, seguidos pelo Pantanal que vem mostrando um crescimento alarmante nos números de áreas queimadas nos últimos anos. Os demais biomas como a Caatinga (gráfico 5), Mata Atlântica (gráfico 6) e Pampa (gráfico 8) tiveram respectivamente 2,24%, 1,64% e 0,06% de área total queimada. Quando comparado aos outros, esses números não parecem preocupar, todavia, salienta-se que as queimadas causam a perda da biodiversidade e impactam negativamente na vida dos moradores e de sua economia. Neste sentido, vale ressaltar que as queimadas são tidas como um dos grandes problemas de cunho ambiental no Brasil.

4.3 Desmatamento e Autos de Infrações contra a flora

Os dados aqui expostos são fornecidos pelo Observatório do Clima criado em 2001, sendo este composto por uma coalizão de organizações da sociedade civil brasileira responsável por discutir mudanças climáticas.

Serão apresentados os dados referentes ao desmatamento na Amazônia, bem como os autos por infrações contra a flora aplicadas pelo IBAMA, as informações obtidas foram

fornecidas pelo INPE. A base de dados fornecida é de 2003 a 2021, onde os dados são calculados de agosto a julho do outro ano (ex: agosto de 2020 a julho de 2021).

Os autos de infrações são lavrados pelos agentes ambientais do IBAMA às organizações que provoquem ou violem as regras jurídicas de uso, gozo, proteção e recuperação do meio ambiente.

A análise do Observatório do Clima aponta que 2020-2021 foi o ano com o menor número de multas ambientais desde o início da série, com 2.534 autos de infração, o que representa uma queda de 3,61% em comparação a 2019-2020, e de 40,42% em relação a 2017-2018, ano anterior ao início da gestão de Bolsonaro. Quando comparado ao início da série (2003-2004), houve uma queda de 62,15% nos autos de infração.

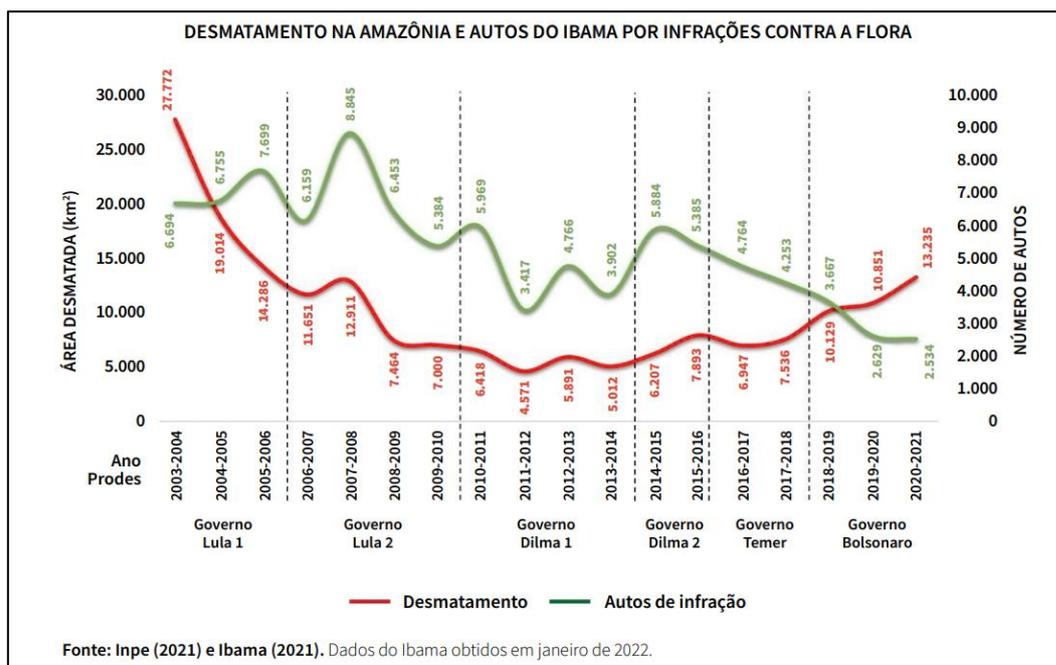
Segundo os pesquisadores do Observatório do Clima, a queda recorde dos autos de infração abrange o período de intervenção das Forças Armadas na Amazônia, que desde maio de 2020 tem suas ações coordenadas pelo Ministério da Defesa. Os embargos e apreensões realizados por fiscais ambientais na Amazônia também caíram no governo de Bolsonaro.

Em 2021, os embargos de propriedades rurais caíram 70% em relação a 2018, último ano de o governo Temer: foram registrados 722 na Amazônia, contra 2.368 em 2018. O embargo é uma das medidas mais eficazes de combate ao desmatamento, por causar restrição econômica imediata ao infrator. Ao ter uma área embargada, o proprietário rural fica impedido de vender produtos derivados do local onde ocorreu o dano ambiental. No caso das apreensões houve queda de 81% no mesmo período – foram 452 na Amazônia em 2021, contra 2.391 em 2018. (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2022).

O desmatamento na Amazônia aumentou 21,97% em 2020-2021, equiparado a 2019-2020. Quando comparado à taxa de desmatamento do último ano do governo anterior (Temer), o desmatamento em 2020-2021 correspondeu a 175,62% em áreas desmatadas. O desmatamento na Amazônia é o maior em 15 anos, desde 2007 não era registrada uma área desmatada tão alta: 13.235 km² em 2021.

Analisando o gráfico a baixo, se comparado a 2011-2012 durante o governo Dilma, quando atingiu o menor valor da série (4.571 km²), o último ano do governo de Bolsonaro correspondeu a 289,54% das áreas desmatadas.

Gráfico 9 - Desmatamento na Amazônia e Infrações contra a flora



O novo aumento do desmatamento coincide com a queda nas multas por infrações contra a flora durante o governo de Bolsonaro. Neste sentido, atrelado a isso, como veremos a seguir, há uma queda no orçamento do MMA.

Além dos impactos à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos, o aumento do desmatamento faz o Brasil se distanciar cada vez mais das metas de redução das emissões de gases de efeito estufa. Segundo o Observatório do Clima (2022) o país ficou 180% acima da meta traçada na Política Nacional de Mudanças Climáticas de limitar o desmatamento na Amazônia em 2020 a 3.925 km² no máximo (redução de 80% em relação à média 1996-2005).

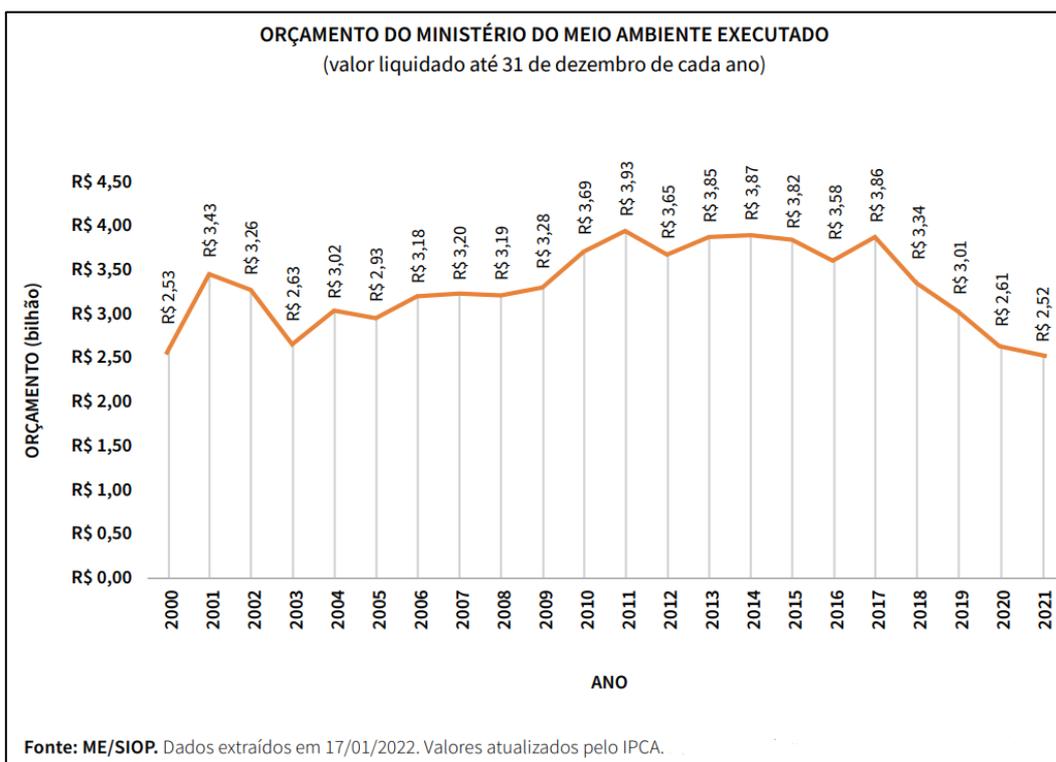
4.4 Orçamentos do Ministério do Meio Ambiente

A Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981 (BRASIL, 1981) tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida e manutenção do equilíbrio ecológico. É dada ao Ministério do Meio Ambiente a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente. Uma das formas de verificar o cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente consiste no monitoramento do orçamento público.

Os dados apresentados a seguir foram levantados pelo Observatório do Clima, a partir de informações públicas, que estão disponíveis no relatório "A conta chegou - O terceiro ano de destruição ambiental sob Jair Bolsonaro", que foi publicado em janeiro de 2022.

Os dados mostram o valor disponibilizado pelo governo para ser executado pelo ministério do meio ambiente desde 2000 até 2021, com valores atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Jan/2022.

Gráfico 10 - Orçamento do MMA



Um ano após o Brasil enfrentar uma nova alta no desmatamento da Amazônia e de queimadas de vários biomas, o Ministério do Meio Ambiente teve em 2021 o menor orçamento desde 2000. Até então desde 2004 o montante autorizado pelo governo nunca foi menor do que R\$ 2,9 bilhões, mas em 2021 o congresso aprovou o orçamento de R\$ 2,52 bilhões para a pasta do meio ambiente, o menor em valores atualizados. Assim, o MMA atingiu o menor orçamento das últimas duas décadas.

Para a análise, serão observados os resultados dos anos de 2003 a 2021 (gráfico 10). Após a realização do cálculo aritmético da média de cada governo os resultados foram aproximadamente:

Tabela 1 - Orçamento Médio do Governo

GOVERNO	ORÇAMENTO MÉDIO (bilhões)
Média Geral (2003 - 2021)	3,31
Lula (2003 - 2010)	3,14
Dilma (2011 - 2016)	3,79
Temer (2017 - 2018)	3,6
Bolsonaro (2019 - 2021)	2,71

Fonte: ME/SIOP. Elaboração: Laysla Marçal

O Governo de Dilma aparece com a melhor média em números de investimentos no meio ambiente, durante seu governo o orçamento do Ministério do Meio Ambiente atingiu o maior valor da série, chegando a um orçamento de R\$ 3,93 bilhões em 2011.

Contudo, até então o governo de Bolsonaro detém a pior média orçamentária, mesmo quando comparado a média geral. Durante seu governo, o orçamento chegou a cair para R\$ 2,52 bilhões, aproximadamente 36% menor se comparado a 2011, quando comparado a média o valor é aproximadamente 24% menor.

Segundo o Observatório do Clima (2022):

A política de desmonte na área ambiental manteve congelados pelo terceiro ano mais de R\$ 3 bilhões do Fundo Amazônia, que recebeu recursos da Noruega e da Alemanha por resultados obtidos no combate ao desmatamento antes da gestão Bolsonaro. Se considerados também os recursos do Fundo Clima e uma doação obtida pelo Brasil do fundo climático da ONU, o GCF (Fundo Verde do Clima), o governo mantém parados R\$ 4,5 bilhões que poderiam ter sido usados em ações de preservação ambiental e redução de emissões (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2022).

Devido às reduções de desmatamento ocorridas durante a gestão de Dilma, o Brasil recebeu US\$ 96,5 milhões do GCF graças às metas alcançadas. Sendo este um fundo multilateral criado no âmbito do Acordo de Paris, o GCF é utilizado para financiamento de projetos que gerem benefícios ambientais globais relacionados à mudança do clima. É com esse intuito que doadores depositavam no Fundo Amazônia, a maior iniciativa de Redd+, que é um incentivo desenvolvido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), paralisado desde abril de 2019 por um decreto de Bolsonaro.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como motivação principal abordar os principais aspectos relacionados às políticas do Meio Ambiente, como as políticas de fiscalização ambiental e o combate ao desmatamento e queimadas ocorridos nos três governos anteriores, comparando-as com as do governo atual. De maneira geral, conclui-se que o trabalho atingiu os objetivos almejados ao analisar o panorama dos governos relacionados com as ações de preservação dos recursos naturais, como políticas de combate ao desmatamento.

Assim como geralmente ocorre nos países em vias de desenvolvimento, no Brasil, o crescimento econômico é a prioridade. Diversas vezes o meio ambiente foi considerado como um entrave ao desenvolvimento. Toda via, como citado por Cader e Viera (2013), o meio ambiente é protegido por uma legislação nacional e por tratados internacionais, o que obriga os governantes a seguirem o regulamento.

Contudo, o desmantelamento de políticas exposto por Bauer et al. (2012) mostra que podem ocorrer mudança de natureza direta ou indireta que provocam uma diminuição no número de políticas numa determinada área que reduzem o número de instrumentos utilizados e a sua intensidade. As políticas de desmantelamentos podem ocasionar cortes, reduções ou até mesmo a suspensão de políticas existentes.

O quadro de desmonte em curso dos órgãos ambientais federais é bastante profundo e não basta à recomposição do orçamento para fiscalização ou realização de uma nova grande operação com apoio das forças armadas e forças policiais (RAJÃO et. al., 2021). Se não houver uma reestruturação das normas legais e uma autonomia dos órgãos ambientais, o futuro desses meios de fiscalização será cada vez mais incerto.

Os dados apontam para uma perda de controle do IBAMA frente aos mecanismos de fiscalização, tendo em vista que o número de fiscais sofreu perdas significativas ao longo dos anos, dificultando cada vez mais seu trabalho. Além disso, o Ministério do Meio Ambiente em 2021 teve o menor orçamento das últimas duas décadas, para lidar com desafios como o desmatamento e o fogo. Em 2020, as queimadas voltaram a destruir a Amazônia, junto com o aumento do desmatamento, o Brasil voltou ao foco do cenário mundial provocado pela crise na Amazônia. Dados do INPE mostram que a devastação que chocou o país em 2020 foi resultado de um aumento de 220% dos focos de queimadas em relação a 2019. Todavia, não foi só a Amazônia que teve números alarmantes, como divulgado pelo MAPBIOMAS Fogo (2021), em 2020, 30% do Pantanal foi destruído pelo fogo, o Brasil perdeu quase um terço do

bioma enquanto ministros e o presidente Bolsonaro tentavam negar a gravidade das queimadas.

Para Marcio Astrini, secretário executivo do Observatório do Clima:

“Nos últimos dois anos, a pauta ambiental e climática no Brasil sofreu retrocessos inimagináveis e em escala assustadora. Bolsonaro adotou a destruição do meio ambiente como política e sabotou os instrumentos de proteção dos nossos biomas, sendo responsável diretamente pelo aumento das queimadas, do desmatamento e das emissões nacionais. A situação é dramática, porque o governo federal, que é quem poderia trabalhar soluções para esse cenário, hoje é o foco do problema” (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021).

Segundo Suelly Araújo, especialista sênior em Políticas Públicas do Observatório do Clima e ex-presidente do IBAMA, o governo Bolsonaro colocou em prática suas promessas de campanha em relação à política ambiental, com um projeto de destruição que está sendo concretizado. Nesse sentido Scantimburgo (2019) afirma que as ações governamentais bolsonaristas anunciam um colapso socioambiental.

Anteriormente, durante o Governo Lula, o Brasil tinha dado grandes passos em direção à preservação do meio ambiente. Durante os oito anos de governo o grande êxito da área ambiental foi à queda do desmatamento na Amazônia Legal, chegando a menor taxa em 23 anos de monitoramento de INPE.

Além da Amazônia, o governo passou a monitorar outros biomas, sendo possível ter dados comparativos anuais para direcionar e avaliar as estratégias de combate ao desmatamento em todas as regiões do país. Atrelado a isso, houve o aumento na criação de áreas protegidas. Esses avanços foram possíveis graças às políticas adotadas pelos ex-ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, Carlos Minc e Izabella Teixeira, que juntos com o governo promoveram a ampliação de operações de fiscalização, a criação de áreas protegidas em regiões críticas e as medidas de restrição ao crédito para quem desmatava áreas ambientais.

Durante o governo Lula, o Brasil assumiu uma posição de liderança internacional frente aos compromissos relacionados à conservação do Meio Ambiente. Em direção contrária, o governo de Bolsonaro mostrou descaso para com a natureza, causando grande preocupação no cenário mundial. Quando comparado aos governos anteriores, Bolsonaro lidera na falta de comprometimento com as pautas do Meio Ambiente, demonstrando desprezo para com os órgãos ambientais, com altos índices de desmatamento e focos de

queimadas, atrelados a um baixo auxílio aos órgãos de fiscalização e pouco investimento no MMA.

Durante os anos de 2019 e 2020 continuaram ocorrendo cortes nos gastos ambientais. Para Gramkow (2017) esse cenário de restrição fiscal, tendo como base a austeridade econômica, fragiliza ainda mais a agenda ambiental. Reduzir o gasto público ambiental leva a perda de capacidades institucionais e a possíveis retrocessos, como em casos de níveis mais elevados de desmatamento ou de queimadas, que podem provocar uma redução da capacidade de combate a derrubada de madeira e manejo do fogo.

O cenário de restrição fiscal introduz desafios adicionais para o poder público atuar na proteção ambiental. Mas para Gramkow (2017), a austeridade fiscal não é o caminho. Ela aponta que políticas ambientais adequadamente desenhadas e executadas, que levem em consideração as especificidades do país e as lições aprendidas das políticas ambientais de outros países, podem potencializar ganhos ambientais e socioeconômicos simultaneamente.

Nesse caso, sendo o desmatamento um parâmetro pelo qual pode ser medido o desempenho ambiental de um país. Em caso de altos níveis de desmatamento, as consequências para o clima e o meio ambiente são enormes, podendo agravar cada vez mais a crise climática e o aquecimento global. Portanto, os cuidados com fauna e a flora do planeta estão sendo cada vez mais importantes. Assim, é de responsabilidade de cada cidadão proteger e preservar o meio ambiente, e aqueles que estão à frente do governo são responsáveis por promover e induzir um pensamento consciente para que haja preservação.

A lógica econômica não é compatível com a lógica ecológica, para Cader e Vieira (2013) as políticas ambientais exigem um horizonte de longo prazo. Elas não devem ser vistas como um entrave ao crescimento, e sim como elementos constitutivos do desenvolvimento. Como ocorreu nos governos de Lula e Dilma, as políticas ambientais deveriam ter continuidade nos governos seguintes, pois, as políticas de longo prazo desenvolvidas no governo de Lula, e que foram continuadas pelo governo de Dilma levaram a ótimos resultados, como quedas no desmatamento, aonde em 2011-2012 chegou ao menor número já registrado, bem como a diminuição dos focos de queimadas.

Assim, entende-se que as políticas ambientais devem ser pensadas a partir de um interesse nacional em comum. Devem ser orientadas para buscar um desenvolvimento sustentável, baseado na conscientização e preservação do Meio Ambiente para atender as necessidades das futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, C. et al. Governança ambiental no Brasil: acelerando em direção aos objetivos de desenvolvimento sustentável ou olhando pelo retrovisor? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 25, n. 81, p. 1-13, 2020. DOI <https://doi.org/10.12660/cgpc.v25n81.81403>. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/81403>. Acesso em: 21 nov. 2021.

ARAÚJO, L.; BAUER, M. W. et. al (2012), Dismantling Public Policy. Preferences, Strategies And Effects», *Sociologia, Problemas e Práticas* [Online], 84 | 2017, posto online no dia 14 maio 2019. Disponível em: < <http://journals.openedition.org/spp/3174>>. Acesso: 20 nov. 2021.

ASCEMA (Brasil). CRONOLOGIA DE UM DESASTRE ANUNCIADO: ações do governo Bolsonaro para desmontar as políticas de meio ambiente no brasil. **ASCEMA Nacional** [online], 2 set. 2020. Disponível em: <http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Dossie_Meio-Ambiente_Governo-Bolsonaro_revisado_02-set-2020-1.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2021.

ASSOCIAÇÃO CAATINGA. Conheça os impactos das queimadas e dos incêndios na Caatinga. Disponível em: <<https://www.acaatinga.org.br/conheca-os-impactos-das-queimadas-e-dos-incendios-na-caatinga/>>. Acesso em: 07 mai. 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Licenciamento ambiental: o barato e rápido sai mais caro para todos. Carta Pública. 03/06/2015b. Disponível em: < <http://www.ascemanacional.org.br/licenciamento-ambiental-obarato-e-rapido-sai-mais-carro-para-todos/>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

BARCELOS, E. A. S. Desregulação ambiental e disputas políticas: Uma breve retrospectiva do desmonte do licenciamento ambiental no Brasil. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [s. l.], v. 2, n. 2, ed. 1, p. 278-329, 2020. DOI 10.48075/amb.v2i2.26589. Disponível em: <<https://saber.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/26589>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

BAUER, M. W. *et al.* (2012), *Dismantling Public Policy. Preferences, Strategies And Effects*. Oxford: Oxford University Press.

BIODIVERSIDAD LA. Cronologia de um desastre anunciado: ações do Governo Bolsonaro para desmontar as políticas de Meio Ambiente no Brasil. BioDiversidad LA, Brasil, 24 de set. 2020. Disponível em: <<https://www.biodiversidadla.org/Documentos/Cronologia-de-um-desastre-anunciado-acoes-do-Governo-Bolsonaro-para-desmontar-as-politicas-de-Meio-Ambiente-no-Brasil>>. Acesso em: 22 de nov. de 2021.

BOITO JR., A. As bases políticas do neodesenvolvimentismo. São Paulo, FGV EESP - 09º Fórum de Economia da Fundação Getulio Vargas, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16866>>.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério Do Meio Ambiente. **Mata Atlântica**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/biomas/mata-atlantica_emdesenvolvimento.html#:~:text=O%20bioma%20tamb%C3%A9m%20%C3%A9%20protegido,Dia%20Nacional%20da%20Mata%20Atl%C3%A2ntica>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente: Ibama. **O que é fiscalização ambiental**, 2016. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/o-que-e-fiscalizacao#legislacao>>. Acesso em: 13 abr. 2022.

BRASIL, Da Agência. Lula deixa Brasil com menos desmatamento, mas legislação ambiental corre risco. **Tilt Uol**, 2010. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/ultimas-noticias/redacao/2010/12/27/lula-deixa-brasil-com-menos-desmatamento-mas-legislacao-ambiental-corre-risco.htm>>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BUGIATO, Caio; FREITAS, Sara. Burguesia e extrema direita no Brasil: nota introdutória. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 53, n. 1, p. 15-22, mar./jun. 2022.

CADER, R.; VIEIRA, L. A política ambiental na década 2002-2012. In: SADER, Emir (org). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. 2013. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/10_ANOS_GOVERNOS.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2022.

CARMO, W. **O Desmonte das Políticas Públicas Ambientais no Brasil**. [S. l.]: Empório do direito.com.br [online], 2019. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/leitura/o-desmonte-das-politicas-publicas-ambientais-no-brasil>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CARVALHO, I. De Lula a Bolsonaro: número de fiscais do Ibama chegou a cair até 55%. **Brasil De Fato**, 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/09/08/no-governo-bolsonaro-numero-de-fiscais-do-ibama-despencou-e-desmatamento-disparou>>. Acesso em: 14 abr. 2022.

CHESNAIS, F. “O Capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos”. In: CHESNAIS, F (org.) *A finança mundializada*. São Paulo, Boitempo. 2005.

FAIRHEAD, J.; LEACH, M.; SCOONES, I. Green grabbing: a new appropriation of nature? *Journal of Peasant Studies*, v. 39, n. 2, p. 237-261, 2012.

FEARNSIDE, P. M. Desmonte da legislação ambiental brasileira. In: WEISS, J. S. (org.). **Movimentos socioambientais: avanços: conquistas: retrocessos: esperanças**. 1. ed. Brasília: Xapuri Socioambiental, 2019. cap. 9, p. 319-384. ISBN 978-85-62257-02-5. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Philip-Fearnside/publication/339542490_LUTAS_NACIONAIS_BRASILEIRAS_A_ALEGRIA_E_A_DOR_DE_UM_PAIS_Os_Impactos_Socioambientais_das_Barragens_Amazonicas/links/5ea0528745851564fc348ff3/LUTAS-NACIONAIS-BRASILEIRAS-A-ALEGRIA-E-A-DOR-DE-UM-PAIS-Os-Impactos-Socioambientais-das-Barragens-Amazonicas.pdf#page=319>. Acesso em: 19 nov. 2021.

FONSECA, A. *et al.* Boletim do desmatamento da Amazônia Legal (agosto 2021) SAD. Belém: **Imazon**, 2021. Disponível em: <<https://imazon.org.br/publicacoes/boletim-do-desmatamento-da-amazonia-legal-agosto-2021-sad/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

G1. Ministro do Meio Ambiente defende passar “a boiada” e “mudar” regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19. G1, Brasília, 22 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>>. Acesso em: 21 de nov. de 2021.

GRAMKOW, C. Fiscal policies for green growth: a case study of Brazilian manufacturing sectors. Tese de doutorado. Norwich: University of East Anglia, 2017.

GUDYNAS, E. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In: LÉNA, P.; NASCIMENTO, E. P. do (Orgs.). *Enfrentando os limites do crescimento: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade*. Rio de Janeiro: Garamond; IRD, 2012. p. 303–318.

GUDYNAS, E. *Extractivismos: ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza*. Cochabamba: Centro de Documentación e Información Bolívia, 2015.

HARVEY, D. *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*, 1ª. Reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2011.

HOBBSAWM, E. *A era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. p. 60-61.

IMAFLORA (Brasil). Mapeamento dos retrocessos de transparência e participação social na política ambiental brasileira – 2019 e 2020. **IMAFLORA** [online], jan. 2021. Disponível em: <https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/mapeamento_dos_retrocessos_de_transparencia_e_participacao_social_na_politica_ambiental.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. A anatomia do desmonte das políticas socioambientais, 2019. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/a-anatomia-do-desmonte-das-politicas-socioambientais>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. O que muda (ou sobra) no Meio Ambiente com a reforma de Bolsonaro?. 2019. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-muda-ou-resta-no-meio-ambiente-com-a-reforma-de-bolsonaro>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

MANDEL, E. *A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista*. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1990.

MANKIW, N. G. **Introdução à Economia**. 4. ed. brasileira. São Paulo: Cengage, 2020.

MEA. *Ecosystems and human well-being: synthesis*. Washington: Island Press, 2005.

MÉSZÁROS, I. *A crise estrutural do capital*. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

MISSIATTO, Leandro Aparecido Fonseca et al. A colonialidade nas políticas ambientais do governo bolsonaro e a inversão dos órgãos de defesa do meio ambiente. **Margens**, v. 15, n. 24, p. 85-102, 2021.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. “Passando a boiada”: o segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. Observatório do Clima, 22 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/passando-boiada-o-segundo-ano-de-desmonte-ambiental-sob-jair-bolsonaro/>>. Acesso em: 28 de nov. de 2021.

OBSERVATÓRIO ECO-DIREITO AMBIENTAL. Legislação ambiental do governo Lula. **Jus Brasil**, 2011. Disponível em: <<https://observatorio-eco.jusbrasil.com.br/noticias/2520623/legislacao-ambiental-do-governo-lula>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

OLIVEIRA, J. C. Frente detalha queda no orçamento ambiental e busca soluções para reverter o rombo: estudo mostra que gastos na área caíram cerca de 30% entre 2019 e 2020 e que números do próximo ano são ainda piores. **Agência Câmara de Notícias** [online], Brasília, 28 out. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/703644-frente-detalha-queda-no-orcamento-ambiental-e-busca-solucoes-para-reverter-o-rombo/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **COP26 em Glasgow: ONU lembra corrida contra o tempo para salvar planeta**. 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/11/1770282>>. Acesso em: 19 nov. 2021.

PROJETO MAPBIOMAS. Mapeamento das áreas queimadas no Brasil (Coleção 1). Disponível em: <https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/Fact_Sheet.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.

PROJETO MAPBIOMAS. Mapeamento Anual de Cobertura e Uso da Terra no Brasil - Coleção 6. Disponível em: <https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/Fact_Sheet_Colec%CC%A7a%CC%83o_6_Agosto_2021_27082021_OK_ALTA.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

RAJÃO, R. et al. **Dicotomia da impunidade do desmatamento ilegal**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://csr.ufmg.br/csr/wp-content/uploads/2021/06/Rajao_Schmitt-et-al_Julgamentos-IBAMA_final.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2021.

ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. de (org.). **Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. 375 p. ISBN 978-85-69536-28-4. Disponível em: <<https://pedrorossi.org/wp-content/uploads/2019/09/Economia-para-Poucos.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2021.

SANTOS, A. A. Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 669-698, 2021. DOI <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-7>. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-3_07_ameacas>. Acesso em: 21 nov. 2021.

SANTOS, M.; GLASS, V. Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2018.

SASSEN, S. Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SCANTIMBURGO, A. O desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro. **Perspectivas**: Revista de Ciências Sociais, São Paulo, v. 52, p. 103-117, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/13235>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

SOLE, Thiago DeL. Descubra Aqui Quais são as Falhas do Mercado Capitalista. **Finança Descomplicada** [online], 25 set. 2016. Disponível em: <<https://financadescomplicada.com.br/ descubra-aqui-quais-sao-as-falhas-do-mercado-capitalista/>>. Acesso em: 22 nov. 2021.

SOS MATA ATLÂNTICA. **Mata Atlântica**. Disponível em: <<https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica/>>. Acesso em: 07 mai. 2022.

SVAMPA, M. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

WERNECK F. A conta chegou: o terceiro ano de destruição ambiental sob Jair Bolsonaro. Observatório do Clima, 2022. Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2022/02/A-conta-chegou-HD.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2022

ANEXO A – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO GOVERNO LULA

Leis aprovadas

- Lei nº 12.334, de 2010: Política Nacional de Segurança de Barragens.
- Lei nº 12.305, de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei nº 12.187, de 2009: Política Nacional da Mudança do Clima.
- Lei nº 12.114, de 2009: Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
- Lei nº 11.977, de 2009: regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.
- Lei nº 11.959, de 2009: Política Nacional de Aquicultura e Pesca.
- Lei nº 11.958, de 2009: Ministério da Pesca e Aquicultura – ordenamento pesqueiro conjunto com MMA
- Lei nº 11.936, de 2009: proíbe DDT
- Lei nº 11.934, de 2009: limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.
- Lei nº 11.921, de 2009: Política Energética Nacional.
- Lei nº 11.794, de 2008: procedimentos para o uso científico de animais.
- Lei nº 11.516, de 2007: criação do ICMBio.
- Lei nº 11.460, de 2007: plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação.
- Lei nº 11.446, de 2007: parcelamentos de imóveis rurais destinados à agricultura familiar.
- Lei nº 11.445, de 2007: diretrizes para saneamento básico.
- Lei nº 11.428, de 2006: Mata Atlântica.
- Lei nº 11.284, de 2006: Gestão de Florestas Públicas.
- Lei nº 11.132, de 2005: limitações administrativas ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental.
- Lei nº 10.779, de 2003: seguro desemprego durante o período de defeso.
- Lei nº 10.711, de 2003: Sistema Nacional de Sementes e Mudas.
- Lei nº 10.638, de 2003: Programa Permanente de Combate à Seca.

Decretos

- Decreto nº 7.404, de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto de 15 de setembro de 2010: PPCerrado.
- Decreto nº 6.874, de 2009: Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar.
- Decreto nº 6.527, de 2008: Fundo Amazônia.

- Decreto nº 6.514, de 2008: regulamentação da lei de crimes ambientais.
- Decreto nº 6.263, de 2007: Plano Nacional sobre Mudança do Clima.
- Decreto nº 5.975, de 2006: regulamenta artigos do Código Florestal.
- Decreto nº 5.758, de 2006: institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP). Portaria 308 - MMA, de 27 de dezembro de 2005: regulamenta o acesso ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).
- Decreto nº 5.577, de 2005: Programa Cerrado Sustentável.
- Decreto nº 5.092, de 2004: regras para identificação de áreas prioritárias para a biodiversidade.
- Decreto nº 4.703, de 2003: Programa Nacional da Diversidade Biológica.

Instrução Normativa

- IN 207/2008 – Ibama: limita a importação de Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs).

Resoluções aprovadas no Conama

- Resolução nº 415, de 2009: Proconve L-6
- Resolução nº 371, de 2006: compensação ambiental.
- Resoluções nº 341, de 2003, e nº 369, de 2006: uso excepcional de APPs.
- Resolução nº 357, de 2005: classificação dos corpos de água.
- Resolução nº 362, de 2005: reciclagem de óleo lubrificante usado.
- Resolução nº 358, de 2005: tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde
- Resolução nº 377, de 2006: licenciamento ambiental simplificado de Sistema de Esgotamento Sanitário
- Resolução nº 387, de 2006: licenciamento ambiental simplificado de assentamentos de reforma agrária.

- Resolução nº 335, de 2003: licenciamento ambiental simplificado de cemitérios.
- Resolução nº 385, de 2006: licenciamento ambiental simplificado da agroindústria familiar.
- Resolução nº 349, de 2004: licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto.

- Resoluções nº 375, de 2006, e nº 380, 2005: critérios e procedimentos para uso agrícola de lodos de esgoto.
- Resolução nº 379, de 2006: informações sobre gestão florestal no Sisnama.
- Resolução nº 378, de 2006: regulamentação do artigo 19 do Código Florestal, alterado pela Lei de Gestão de Florestas Públicas.
- Resolução nº 409, de 2008: controle da poluição veicular de veículos pesados P-7.
- Resolução nº 415, de 2009: controle da poluição veicular veículos leves L-6.
- Resolução nº 418, de 2009: programas de Controle da Poluição Veicular e de Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso.

Resoluções aprovadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

- Resoluções nºs 111 e 114, de 2010, e nº 38, de 2004: delegam competência a associações e fundação para o exercício de funções inerentes às respectivas bacias hidrográficas.
- Resolução nº 111, de 2010: aprova a proposta de instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande e dá outras providências.
- Resolução nº 109, de 2010: cria unidades de gestão de recursos hídricos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União (UGRH) e estabelece procedimentos complementares para a criação e o acompanhamento dos comitês de bacia.
- Resolução nº 101, de 2009: aprova o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios Tocantins e Araguaia.
- Resolução nº 91, de 2008: dispõe sobre procedimentos gerais para enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.
- Resolução nº 76, de 2007: estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários.
- Resolução nº 65, de 2006: estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.
- Resolução nº 58, de 2006: aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos.
- Resolução nº 54, de 2005: estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direto não potável de água.

- Resolução nº 48, de 2005: estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
- Resolução nº 47, de 2005: aprova o aproveitamento hídrico do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.
- Resolução nº 37, 2004: estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos estados, do Distrito Federal ou da União.
- Resolução nº 32, 2003: institui a Divisão Hidrográfica Nacional.

Instrumentos legais relacionados à biodiversidade

- Decreto nº 4.703, de 2003: cria a Comissão Nacional de Biodiversidade.
- Decreto de 13 de julho de 2006: altera denominação, competência e composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).
- Decreto nº 6.040, de 2007: institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).
- Portaria Interministerial MMA, MDS e MDA 239, de 21 de julho de 2009: estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade.
- Lei 11.775/08: Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade.
- Portaria 62/09-REB .
- Portaria 436/09 MP.
- Portaria Conjunta MMA e ICMBio n ° 316, de 9 de setembro de 2009: estabelece os instrumentos para a proteção da fauna brasileira.
- Decreto nº 7.029, de 2009: institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, denominado Programa Mais Ambiente.
- Decreto nº 4.703, de 2003: referente à implementação do Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio), foi criada a Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) – colegiado paritário contando com representação civil e governamental.
- Portaria MMA nº 49, de 2010: Programa Mais Ambiente.

Instrumentos legais de prevenção, fiscalização e controle do desmatamento e das queimadas.

- Decreto de 3 de julho de 2003: institui Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para propor medidas e coordenar ações de redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.
- Decreto de 15 de março de 2004: institui a comissão executiva do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
- Decreto de 15 de março de 2004: cria grupo de trabalho para elaborar e coordenar a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Região de Influência da Rodovia BR-163 (Plano BR-163 Sustentável).
- Decreto nº 6.321, de 2007: dispõe sobre ações relativas à prevenção, ao monitoramento e ao controle do desmatamento na Amazônia e estabelece que o MMA publicará anualmente lista dos municípios que mais desmatam, sobre os quais incidirão ações prioritárias.
- Portarias do Ministério do Meio Ambiente (nº 28, de 24 de janeiro 2008; nº 102 e nº 103, de 24 de março de 2009; nº 66 e nº 67, de 24 de março de 2010): dispõem sobre a lista de municípios no Bioma Amazônia onde incidirão ações prioritárias.
- Decreto nº 6.514, de 2008: (regulamentação da lei de crimes ambientais e “lista suja ambiental”): estabelece que o órgão ou a entidade ambiental promoverá a divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou do local embargado e do respectivo titular em lista oficial (art. 18); a pessoa física ou jurídica infratora terá como sanção a perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento, em estabelecimentos oficiais de crédito (art. 20); a autoridade competente deverá, após a apreensão, avaliar e doar os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento (art. 107).
- Decreto nº 7.029, de 2009: institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais (Programa Mais Ambiente).
- Decreto de 15 de setembro de 2010: institui o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado) e amplia a atuação do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para todos os biomas brasileiros.
- Decreto nº 7.008, de 2009: institui a Operação Arco Verde.

Instrumentos legais da Gestão de Florestas Públicas

- Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010: regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).
- Lei nº 11.284, de 2006: Lei de Gestão de Florestas Públicas.
- Decreto nº 6.063, de 2007: regulamenta a Lei nº 11.284, de 2006.
- Decreto nº 5.795, de 2006: Composição e funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP).
- Decreto de 13 de fevereiro de 2006: institui o Distrito Florestal Sustentável da BR 163.
- Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007: regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas.